

PROCESSO Nº:	PMO-11/00096733
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Vitor Meireles
RESPONSÁVEL:	Ivanor Boing
ASSUNTO:	Auditoria Operacional (modalidade desempenho) nos serviços de transporte escolar público municipal, com abrangência ao exercício de 2009
RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO:	DAE - 20/2012

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do primeiro monitoramento da Auditoria Operacional nos serviços de transporte escolar prestados pelo Município de Vitor Meireles, com abrangência do exercício de 2009, em que o Tribunal Pleno promoveu a apreciação do Processo RLA 09/00642327, que resultou na Decisão nº 4707/10 de 13/10/10, publicada no DOTC-e em 27/10/10 (fls. 522-525 do Processo RLA 09/00642327).

A Decisão nº 4707/10 conheceu o Relatório de Auditoria Operacional DAE nº 013/10 e concedeu à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Plano de Ação contendo os responsáveis, atividades e prazos, para o cumprimento das determinações e implementação das recomendações resultantes da auditoria, nos seguintes termos:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria Operacional DAE n. 013/2010, que teve como objetivo avaliar se o Município de Vitor Meireles oferece transporte escolar a todos os alunos da rede pública de ensino que necessitavam deste serviço e avaliar as condições do serviço prestado, com alcance ao exercício de 2009.

6.2. Conceder à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, com fulcro no art. 5º da Instrução Normativa n. TC-03/2004, para que apresente a esta Corte de Contas Plano de Ação com a indicação do responsável pelo mesmo, bem como indique os responsáveis para cada ação a seguir identificada, estabelecendo prazos para a adoção de providências visando ao atendimento das seguintes determinações e recomendações:

6.2.1. Determinações:

6.2.1.1. Exigir dos serviços contratados (terceirizados) de transporte escolar, e em futuro processo licitatório, a Autorização para Transporte Coletivo de Escolares emitida pelo órgão de trânsito competente, de

todos os veículos utilizados no serviço e a sua renovação a cada semestre, bem como a fixação nos veículos, em respeito aos arts. 136, II, e 137 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafo 4.13 do Relatório DAE);

6.2.1.2. Providenciar semestralmente a Autorização para Transporte Coletivo de Escolares junto ao órgão de trânsito competente para todos os veículos da frota própria que realizam o transporte escolar e mantenha afixada nos veículos, conforme estabelecem os art. 136, II, e 137 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.13 do Relatório DAE);

6.2.1.3. Providenciar a identificação de "ESCOLAR" nos veículos da frota própria que realizam o transporte escolar, conforme art. 136, III, do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.13 do Relatório DAE);

6.2.1.4. Exigir a identificação de "ESCOLAR" nos veículos terceirizados que realizam o transporte escolar, conforme art. 136, III, do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafo 4.13 do Relatório DAE);

6.2.1.5. Exigir dos serviços contratados (terceirizados) a existência de cintos de segurança em número igual ao da lotação nos veículos que realizam o transporte escolar, em atenção aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafo 4.13 do Relatório DAE);

6.2.1.6. Providenciar cintos de segurança em condições de uso para os veículos próprios, em respeito aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafo 4.13 do Relatório DAE);

6.2.1.7. Exigir o curso especializado para os condutores no processo licitatório para aquisição de transporte escolar, inclusive a participação nos cursos de reciclagem, em atendimento ao disposto no art. 138, V, do Código de Trânsito Brasileiro e à Resolução Contran n. 789/1994 (parágrafo 4.69 do Relatório DAE);

6.2.1.8. Exigir o curso especializado para os condutores no ato da nomeação para o cargo de motorista do transporte escolar, inclusive a participação nos cursos de reciclagem, em atendimento ao disposto no art. 138, V, do Código de Trânsito Brasileiro e à Resolução Contran n. 789/1994 (parágrafo 4.69 do Relatório DAE);

6.2.1.9. Providenciar o curso especializado para os funcionários na função de condutores do transporte escolar, segundo art. 138, V, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contran n. 789/1994 (parágrafo 4.69 do Relatório DAE);

6.2.1.10. Fornecer capacitação continuada aos condutores dos veículos da frota própria que realiza o transporte escolar, em especial à disposta na Resolução Contran n. 789/1994 (parágrafo 4.72 do Relatório DAE);

6.2.1.11. Utilizar a capacidade dos veículos estabelecida pelos fabricantes para planejar o transporte escolar, a fim de evitar a ociosidade da capacidade ou a superlotação, conforme dispõe o art. 137 do Código de Trânsito (parágrafo 4.53 do Relatório DAE);

6.2.1.12. Fazer constar dos editais de licitação e contratos de terceirização de serviço de transporte escolar cláusula que exija que todos os alunos sejam transportados sentados, em obediência ao art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafo 4.61 do Relatório DAE);

6.2.1.13. Disponibilizar veículos em quantidade suficiente para a realização do transporte escolar, a fim de que todos os alunos sejam

transportados sentados, em atendimento ao art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafo 4.61 do Relatório DAE).

6.2.2. Recomendações:

6.2.2.1. Verificar a quilometragem real a ser percorrida pelas linhas terceirizadas na execução do transporte escolar antes da elaboração do edital de licitação, a fim de evitar pagamentos indevidos aos contratados e posterior responsabilização (parágrafo 4.84 do Relatório DAE);

6.2.2.2. Priorizar a aquisição de veículos novos para o transporte de escolares, com características específicas para o tráfego nas estradas do Município (parágrafo 4.24 do Relatório DAE);

6.2.2.3. Providenciar o conserto ou a troca dos hodômetros desregulados dos veículos da frota própria que realizam o transporte escolar (parágrafo 4.37 do Relatório DAE);

6.2.2.4. Adotar critérios para a contratação de serviço de transporte escolar, incluindo a idade máxima do veículo e a apresentação da Autorização para Transporte Coletivo de Escolares, expedida pelo órgão executivo estadual de trânsito (parágrafo 4.36 do Relatório DAE);

6.2.2.5. Realizar manutenção nos veículos escolares da frota própria, inclusive a preventiva e elaborar planejamento para a substituição dos veículos próprios que realizam o transporte escolar com idade superior a dez anos (parágrafo 4.37 do Relatório DAE);

6.2.2.6. Efetuar trabalho de conscientização com alunos e pais sobre a importância da conservação dos veículos escolares e comportamento no interior do veículo para a segurança do transporte (parágrafos 4.37 e 4.72 do Relatório DAE);

6.2.2.7. Proibir o transporte de não alunos nos veículos escolares, exceto professores (parágrafo 4.52 do Relatório DAE);

6.2.2.8. Transportar professores nos veículos escolares somente se a quantidade de alunos a serem transportados for inferior à capacidade do veículo para passageiros sentados (parágrafo 4.52 do Relatório DAE);

6.2.2.9. Fiscalizar o transporte escolar quanto à existência de carona (parágrafo 4.52 do Relatório DAE);

6.2.2.10. Incluir no controle da frota os custos com contrato de locação, individualizados por veículo substituído (parágrafo 4.78 do Relatório DAE);

6.2.2.11. Identificar na nota de empenho de locação de veículo a placa do veículo substituído e/ou o objetivo da locação (parágrafo 4.78 do Relatório DAE).

6.3. Determinar à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles que indique responsável de contato para atuar como canal de comunicação com este Tribunal, na fase de monitoramento.

A Decisão do Tribunal Pleno foi comunicada ao Prefeito Municipal de Vitor Meireles, por meio do Ofício Of. TCE/SEG Nº 13.711/10, de 19/10/10 (fl. 526), que apresentou o Plano de Ação por meio do Ofício nº 498/10, protocolado em 16/11/10. Após revisão, o município entregou o Plano de Ação ajustado em 20/12/10 (fls.553-560).

A DAE elaborou a Informação nº 001/11, de 03/02/11 (fls. 564-566), que sugeriu ao Tribunal Pleno o conhecimento e a aprovação do Plano de Ação e a apresentação de Relatórios Parciais de Acompanhamento.

O Tribunal Pleno aprovou o Plano de Ação, por meio da Decisão nº 0428/11 de 14/03/11 (fls. 573/574), publicada no DOTC-e em 22/03/11 e determinou à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles o encaminhamento de três Relatórios Parciais, sendo o primeiro até 30/09/11, o segundo até 30/04/12 e o terceiro e último até 30/11/12, nos termos do disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-03/04.

A Secretaria Geral, em cumprimento ao item 6.5 da Decisão nº 0428/11, instaurou em 29/03/11 o presente Processo de Monitoramento (PMO 11/00096733).

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles apresentou o primeiro e o segundo Relatório Parcial de Acompanhamento do Plano de Ação, que foram protocolados, respectivamente, em 26/10/11 (Ofício nº 011/11 – CI – fls. 09-21) e 12/04/12 (Ofício nº 006/12 – CI – fls. 82-93), que foram juntados aos autos para análise.

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, por intermédio do Ofício TCE/DAE nº 3.762/12 com data de 07/03/12, foi informada sobre o primeiro monitoramento, e para subsidiar a análise deste processo foram solicitadas informações e documentos sobre os serviços de transporte escolar prestados no município.

O Planejamento do Monitoramento (fls. 95-99) foi concluído em 04/05/12, contemplando os objetivos do monitoramento, a metodologia, a proposta de execução e a equipe de auditores fiscais de controle externo designados para a realização dos trabalhos.

A fase de execução do monitoramento foi realizada no período de 07 a 11/05/12, com o objetivo de confirmar as informações do primeiro e segundo

Relatório Parcial de Acompanhamento do Plano de Ação apresentados pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

Os dados atualizados sobre o serviço de transporte escolar prestado pelo município, comparativamente ao que foi identificado quando da realização da auditoria operacional em 2009 encontram-se no Apêndice A.

2. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

As conclusões dos trabalhos de monitoramento seguirão a ordem dos itens da Decisão nº 4707/10 e do Plano de Ação.

2.1. Cumprimento das determinações

2.1.1. Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares dos veículos terceirizados

Determinação – Exigir dos serviços contratados (terceirizados) de transporte escolar, e em futuro processo licitatório, a Autorização para Transporte Coletivo de Escolares emitida pelo órgão de trânsito competente, de todos os veículos utilizados no serviço e a sua renovação a cada semestre, bem como a fixação nos veículos, em respeito aos arts. 136, II, e 137 do Código de Trânsito Brasileiro (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.1).

Medidas Propostas: Nas licitações para contratação de serviço de transporte escolar será solicitada a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares emitida pelo órgão de trânsito competente dos veículos utilizados no serviço e sua renovação a cada semestre.	Prazo de implementação: Início: 31/01/11 Processo contínuo
---	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 10): A auditada justificou que nos Processos Licitatórios realizados em 2010, a exigência da Autorização para Transporte Coletivo Escolares foi observada e incluída nos Editais dos processos de nº 03/10 e nº 17/10.

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 83): A auditada informou que os editais que vêm sendo elaborados para atender novas demandas já contemplam as modificações necessárias. Informou, também, que está sendo exigido na renovação dos contratos.

Análise: Nos Processos Licitatórios analisados, vigentes, verificou-se que uma das condições para participar do certame era a apresentação da Autorização para realizar Transporte Coletivo de Escolares, conforme art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro (Apêndice B – PT 02).

Vistoriando os seis veículos terceirizados constatou-se que os de placas LSN 0439, AJR 5971, MBC 5161 e MBS 3698 passaram por inspeção nas Empresas Credenciadas em Vistoria de Veículos, pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e possuíam Selo de Regularidade para Transporte Escolar, com prazo de validade, afixado no para-brisa dos veículos. Entretanto, não possuíam a Autorização prevista no art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

Figura 1: Veículos terceirizados com o selo de vistoria afixado no para-brisa, mas sem a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares



Fonte: TCE/SC

Por outro lado, os veículos placas LWU 2691 e MCW 4729 não passaram por inspeção junto a Empresas Credenciadas em Vistoria de Veículos, pelo Denatran e não possuíam Autorização para realizarem o Transporte Coletivo de Escolares.

Figura 2: Veículos terceirizados sem o selo de vistoria e Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares afixados no painel



Fonte: TCE/S

Constata-se que, embora a exigência de apresentar Autorização para realizar Transporte Coletivo de Escolares esteja contemplada como condição para participar do certame licitatório, esta não está sendo exigida quando da contratação, pois nenhum dos veículos terceirizados a possuía, conforme se observa no PT 01 do Apêndice B.

Conclusão: A auditada não exigiu dos contratados a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares dos veículos terceirizados, apesar de constar essa exigência nos processos licitatórios, diante disso, sugere-se conhecer a ação como não cumprida e reiterar a determinação.

2.1.2. Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares dos veículos próprios

Determinação – Providenciar semestralmente a Autorização para Transporte Coletivo de Escolares junto ao órgão de trânsito competente para todos os veículos da frota própria que realizam o transporte escolar e mantenha afixada nos veículos, conforme estabelecem os arts. 136, II, e 137 do Código de Trânsito Brasileiro (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.2).

<p>Medidas Propostas: Semestralmente a Secretaria de Educação solicitará a Autorização para o Transporte de Escolares de seus veículos e manterá afixada a mesma no interior do veículo.</p>	<p>Prazo de implementação: Início: 31/03/10 Processo contínuo</p>
---	--

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fls. 10/11): A auditada informou que todos os veículos estão atendendo o estabelecido na determinação.

Segundo Relatório em 12/04/12 (fls. 83/84): A Prefeitura Municipal informou que foi verificado que os veículos estão atendendo o estabelecido.

Análise: Dos 6 (seis) veículos próprios, que realizam o Transporte Coletivo Escolar, nenhum possuía Autorização para realizarem o Transporte Coletivo de Escolares, conforme preceitua o art. 136 do CTB, (Apêndice B – PT 01) e observação direta feita nos dia 07 e 08/05/12.

Figura 3: Veículos próprios sem a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares I



Fonte: TCE/SC

Conclusão: A Prefeitura de Vitor Meireles deixou de cumprir a determinação deste Tribunal, pois os veículos não possuem Autorização para realizarem o Transporte Coletivo de Escolares. Desta forma, sugere-se conhecer a ação como não cumprida e reiterar a determinação.

2.1.3. Identificação de “ESCOLAR” nos veículos próprios

Determinação – Providenciar a identificação de "ESCOLAR" nos veículos da frota própria que realizam o transporte escolar, conforme art. 136, III, do Código de Trânsito Brasileiro (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.3).

Medidas Propostas: Os veículos próprios já estão com a identificação de “Escolar” desde o início do ano de 2010.	Prazo de implementação: Data do ocorrido: 01/02/10
--	--

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fls. 11/12): A auditada informou que todos os veículos estão identificados como “Escolar”.

Segundo Relatório em 12/04/12 (fls. 84/85): A unidade gestora informou que todos os veículos estão identificados.

Análise: Na vistoria realizada, constatou-se que dos 6 veículos próprios que estavam realizando o serviço de transporte escolar, somente o veículo placas MCV 1799 não possuía a identificação com o dístico ESCOLAR (Apêndice B – PT 01).

Ressalta-se que o veículo de placa MCV 1799 está sem a identificação ESCOLAR desde a execução da auditoria em 2009, contrariando o disposto no art. 136, III do CTB.

Figura 4: Veículos próprios sem identificação de ESCOLAR em 2009 e o atual registro em 2012





Foto 11 em 01/12/09 – veículo próprio placa MCV 1799



Foto 12 em 08/05/2012 – veículo próprio placa MCV 1799

Fonte: TCE/SC

Conclusão: Constatou-se que o veículo próprio de placa MCV 1799 não possui a faixa com o dístico ESCOLAR, sugere-se conhecer a ação como parcialmente cumprida e reiterar a determinação.

2.1.4. Identificação de “ESCOLAR” nos veículos terceirizados

Determinação – Exigir a identificação de "ESCOLAR" nos veículos terceirizados que realizam o transporte escolar, conforme art. 136, III, do Código de Trânsito Brasileiro (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.4).

<p>Medidas Propostas: Nas licitações para contratação de serviço de transporte escolar será exigida a identificação de “ESCOLAR” nos veículos que realizarão o transporte. Este item estará disposto no edital/minuta contratual do processo licitatório</p>	<p>Prazo de implementação: Início: 12/02/10 Processo contínuo</p>
--	--

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 12): A auditada informou que todos os veículos que faziam o transporte escolar se encontravam identificados. Não foram enviadas fotos. Informou ainda, por meio do Ofício 11/11, de 03/10/11, que os editais dos processos licitatórios 03/10 e 17/10 contemplavam essa exigência (fl. 05).

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 85): A Prefeitura Municipal, segundo o relatório, exigiu que todos os veículos terceirizados fossem identificados, bem como vem exigindo nos novos editais de licitação e na renovação dos contratos.

Análise: Nos processos licitatórios de nºs. 03/10, 17/10, 23/11 e 17/12, que foram analisados, verificou-se que todos possuíam a exigência da identificação de ESCOLAR para os veículos terceirizados que realizariam o serviço de transporte escolar no município, nos termos do art. 136, III, do Código de Trânsito Brasileiro (Apêndice B – PT 02).

Da mesma forma, por meio de observação direta, constatou-se que todos os veículos terceirizados tinham o dístico de identificação de ESCOLAR, em atendimento ao disposto no art. 136, III do CTB (Apêndice B – PT 01).

Figura 6: Veículos terceirizados com identificação de ESCOLAR em 2012



Fonte: TCE/SC

Conclusão: A auditada exigiu a identificação de ESCOLAR nos veículos terceirizados que realizavam o transporte de escolares, bem como nos processos licitatórios. Dessa forma, a Prefeitura cumpriu a determinação.

2.1.5. Cinto de segurança nos veículos terceirizados

Determinação – Exigir dos serviços contratados (terceirizados) a existência de cintos de segurança em número igual ao da lotação dos veículos que realizam o transporte escolar, em atenção aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.5).

<p>Medidas Propostas: Em todos os processos licitatórios para prestação de serviço de transporte escolar será exigido a existência de cintos de segurança em número igual ao da lotação nos veículos que realizam o transporte escolar. Já exigido em Edital vigente 03/10. A Secretaria da Educação deve promover anualmente a fiscalização.</p>	<p>Prazo de implementação: Início: 28/02/11 Processo contínuo</p>
--	--

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fls. 12/13): A unidade Gestora informou que foi exigido dos terceirizados o cinto de segurança em todos os bancos, e os veículos foram adequados, uma vez que foram vistoriados pelo DETRAN. Informou, ainda, por meio do Ofício 11/11, de 03/10/11, que referida exigência foi incluída nos editais dos processos licitatórios 03/10 e 17/10 (fl. 05).

Segundo Relatório em 12/04/12 (fls. 85/86): A Prefeitura informou que exigiu cintos de segurança em todos os veículos do transporte escolar, tendo sido feitas as adequações, inclusive os veículos foram vistoriados pelo DETRAN.

Análise: Na análise realizada nos processos licitatórios nºs 03/10, 17/10, 23/11 e 17/12 referentes ao transporte escolar para alunos da rede pública, constatou-se que nenhum dos processos continha a exigência de cinto de segurança em número igual ao da lotação (Apêndice B – PT 02).

Observou-se, entretanto, que 5 (cinco) dos 6 (seis) dos veículos terceirizados que realizam o transporte escolar no município continham cinto de segurança em todos os assentos e estavam em condições de uso pelos alunos (Apêndice B – PT 01).

O veículo de placa LWU 2691é o único veículo terceirizado que não tinha bancos individualizados e nem cintos de segurança, o que coloca em risco a segurança dos alunos transportados.

Figura 7: Veículo terceirizado sem cintos de segurança



Fonte: TCE/SC

Conclusão: Apesar da Prefeitura não exigir nos processos licitatórios a existência do cinto de segurança, a maioria dos veículos terceirizados (5) possuía cintos de segurança, assim sugere-se conhecer a ação como parcialmente cumprida e reiterar a determinação.

2.1.6. Cintos de segurança nos veículos próprios

Determinação – Providenciar cintos de segurança em condições de uso para os veículos próprios, em respeito aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.6).

Medidas Propostas: Realizar vistoria nos veículos para ver quais necessitam de cinto de segurança, fazer levantamento de custos e providenciar colocação. Com a aquisição de veículos mais novos, está sendo verificada a existência dos cintos.	Prazo de implementação: Até 28/02/11
--	--

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 13): O município não se manifestou sobre este item da determinação.

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 86): A auditada informou que todos os veículos contam com cintos de segurança.

Análise: A auditada informou que todos os veículos pertencentes ao município que realizam o transporte escolar estão equipados com cintos de segurança e estão em condições de uso, o que foi observado e confirmado na execução do monitoramento (Apêndice B – PT 01).

Conclusão: A Prefeitura atendeu a determinação, sugere-se conhecer a ação como cumprida.

2.1.7. Curso especializado para condutores no processo licitatório

Determinação – Exigir o curso especializado para os condutores no processo licitatório para aquisição de transporte escolar, inclusive a participação nos cursos de reciclagem, em atendimento ao disposto no art. 138, V, do Código de Trânsito Brasileiro e à Resolução Contran n. 789/1994 (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.7).

Medidas Propostas: Está sendo exigido em todos os processos licitatórios para prestação de serviço de transporte escolar o curso especializado dos condutores dos veículos escolares, inclusive a participação nos cursos de reciclagem. A Prefeitura já realizou curso, e os terceirizados participaram com seus motoristas. Foram realizados também, palestras com o Comandante da PM e orientações promovidas pela AMAVI.	Prazo de implementação: Curso realizado: 31/05/10 Reciclagem: 31/07/14
---	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fls. 13/14): A auditada informou que foi realizado curso em 31/05/10 e, por meio do Ofício 11/11, de 03/10/11, informou que está sendo observado e incluído nos editais dos processos licitatórios 03/10 e 17/10 a exigência de curso especializado, bem como a participação nos cursos de reciclagem (fl. 05).

Segundo Relatório em 12/04/12 (fls. 86/87): Os motoristas realizaram curso no SENAI.

Análise: Analisou-se os processos licitatórios de nºs. 03/10, 17/10, 23/11 e 17/12 de contratação de serviço de transporte escolar e verificou-se que todos

constavam a exigência de curso especializado para os condutores dos veículos escolares (Apêndice B – PT 02).

Constatou-se, também, que todos os condutores de veículos terceirizados que realizam o transporte escolar possuíam o curso especializado (Apêndice B – PT 03 e fls.319/321/325/329/331).

Quanto à recomendação de participação em curso de reciclagem, esta ficou prejudicada, pelo fato da Resolução do Contran nº. 789/1994 ter sido revogada, estando em vigor a Resolução do Contran nº 168/04, que prevê a reciclagem somente para motoristas infratores do Código de Trânsito Brasileiro.

Conclusão: A Prefeitura exigiu curso especializado dos condutores nos processos licitatórios para a aquisição de transporte escolar, e todos os condutores possuíam curso especializado. Deste modo, a determinação foi cumprida.

2.1.8. Curso especializado para condutores na nomeação para o cargo de motoristas do transporte escolar

Determinação – Exigir o curso especializado para os condutores no ato da nomeação para o cargo de motorista do transporte escolar, inclusive a participação nos cursos de reciclagem, em atendimento ao disposto no art. 138, V, do Código de Trânsito Brasileiro e à Resolução Contran n. 789/1994 (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.8).

Medidas Propostas: Quando for realizado concurso público para motorista da prefeitura será exigido no edital a apresentação do curso especializado pelo candidato.	Prazo de implementação: Processo contínuo
---	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fls. 14/15): Nada foi informado sobre este item.

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 87): A auditada informou que não houve concurso para o cargo de motorista.

Análise: O município não realizou concurso público para o cargo de motorista do transporte escolar, conforme informado no segundo relatório, confirmado pelo Controlador Interno do município. No entanto, de acordo com a medida proposta no plano de ação, a auditada se compromete a exigir do candidato a apresentação do curso especializado quando for realizado concurso público para motorista da prefeitura.

Conclusão: Como não houve a realização de concurso público para o cargo de motorista do transporte escolar no período, não foi possível verificar o cumprimento da determinação. Desta forma, a ação ficou prejudicada.

2.1.9. Curso especializado para condutores de veículos próprios

Determinação (Item 6.2.1.9) – Providenciar o curso especializado para os funcionários na função de condutores do transporte escolar, segundo art. 138, V, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contran n.789/1994 (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.9).

Medidas Propostas: Este item não consta do Plano de Ação	Prazo de implementação: Determinação já cumprida
---	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 15): Este item não consta do relatório.

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 88): Este item não consta do relatório.

Análise: A determinação do item 6.2.1.9 e suas medidas propostas não constam no Plano de Ação ajustado que foi apresentado pela auditada, nem nos relatórios parciais. No entanto, independentemente da falta das informações, que deveriam estar presentes, constatou-se que todos os motoristas que estavam realizando o transporte escolar fizeram o curso especializado e estão dentro do prazo de validade, de acordo com o previsto no artigo 138, V, do Código de Trânsito Brasileiro (Apêndice B – PT 03 e fls. 304/306/308/310/312/315 e 318).

Conclusão: Assim, a Prefeitura providenciou curso especializado para os funcionários que atuam na função de condutor de veículos escolares, cumprindo a determinação.

2.1.10. Capacitação continuada aos condutores dos veículos da frota própria

Determinação – Fornecer capacitação continuada aos condutores dos veículos da frota própria que realiza o transporte escolar, em especial à disposta na Resolução Contran n. 789/1994 (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.9).

Medidas Propostas: A Prefeitura realizará curso de reciclagem, incluindo os temas dispostos na Resolução Contran n.º 789/1994 a cada 05 anos.	Prazo de implementação: Curso de reciclagem: 31/07/14
--	--

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 15): Nada foi informado sobre este item.

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 88): Nada foi informado sobre este item.

Análise: A Resolução do Contran nº. 789/1994 que previa o curso de reciclagem para os condutores sobre o transporte de escolares, nos intervalos de no máximo 5 anos, foi revogada pela Resolução do Contran nº 168/04. Esta estabelece reciclagem somente para condutores infratores do Código de Trânsito Brasileiro.

Conclusão: Assim, resta prejudicada esta determinação, diante da revogação da Resolução do Contran nº. 789/1994, que exigia o curso de reciclagem para os condutores, sobre o transporte de escolares.

2.1.11. Capacidade dos veículos do transporte escolar do Município

Determinação – Utilizar a capacidade dos veículos estabelecida pelos fabricantes para planejar o transporte escolar, a fim de evitar a ociosidade da capacidade ou a superlotação, conforme dispõe o art. 137 do Código de Trânsito (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.11).

Medidas Propostas: Será estudado e aplicado anualmente, o número de alunos por itinerário e a capacidade do veículo.	Prazo de implementação: Até 31/03/11 para o primeiro estudo ser realizado. Processo contínuo
--	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fls. 15/16): O gestor não trouxe informações sobre este item no relatório entregue.

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 88): No segundo relatório o gestor, também, nada informou sobre este item.

Análise: Verificou-se *in loco* que não foi realizado nenhum planejamento para prestar o serviço de transporte escolar público do município. A auditada não fez o estudo que levaria em conta o número de alunos por itinerário e a capacidade dos veículos e que seria aplicado anualmente, conforme medida proposta no plano de ação apresentado.

Comparando o número de alunos e professores transportados com a capacidade dos veículos, verificou-se que os ônibus escolares LSN 0439, MBC 5161, KPS 2889 e MCV 1799 estão com superlotação em alguns itinerários, conforme demonstrado no PT 08 - Apêndice B e fls. 118-119.

Conclusão: Assim, sugere-se conhecer a ação como não cumprida e reiterar a determinação.

2.1.12. Alunos transportados sentados

Determinação – Fazer constar dos editais de licitação e contratos de terceirização de serviço de transporte escolar cláusula que exija que todos os alunos sejam transportados sentados, em obediência ao art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.12).

Medidas Propostas: Nas licitações para contratação de serviço de transporte escolar será exigido que todos os alunos sejam transportados sentados.	Prazo de implementação: Início: 31/03/11 Processo contínuo
--	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 16): O gestor nada informou sobre este item. Entretanto, por meio do Ofício 11/11, de 03/10/11 afirmou que foi observado e incluído nos editais dos processos licitatórios 03/10 e 17/10 (fl. 05).

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 89): A Prefeitura informou que nos editais e contratos ainda não tinham sido observado essa determinação. Mas, que irá orientar o setor de licitações para que inclua essa exigência.

Análise: Conforme informado pela auditada e confirmado no monitoramento, os editais de licitação e contratos de terceirização de serviços de transporte escolar não contem a determinação de que os alunos deveriam ser transportados sentados (Apêndice B – PT 02).

Nos termos do art. 137 do CTB, a determinação visa evitar que sejam conduzidos alunos em número superior à capacidade dos ônibus escolares, no entanto, verificou-se que muitos alunos são transportados em pé (superlotação), conforme o relato do item 2.1.13 deste Relatório (Item 6.2.1.13 da Decisão nº 4707/10).

Conclusão: A Prefeitura não exigiu nos editais de licitação e contratos de terceirização de serviço de transporte escolar, cláusula em que todos os alunos sejam transportados sentados. Desta forma, sugere-se conhecer a ação como não cumprida e reiterar a determinação.

2.1.13. Disponibilização de veículos para realizar transporte escolar

Determinação – Disponibilizar veículos em quantidade suficiente para a realização do transporte escolar, a fim de que todos os alunos sejam transportados sentados, em atendimento ao art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.1.13).

<p>Medidas Propostas: Planejar o transporte escolar anualmente, visando zerar o déficit de assentos em relação ao número de alunos transportados. Será estudada a aplicada anualmente o número de alunos por itinerário e a capacidade do veículo.</p>	<p>Prazo de implementação: Até 31/01/11 para o primeiro estudo a ser realizado. E gradativamente a cada ano analisando as matrículas para alocar as linhas e veículos para atender a demanda. Processo contínuo</p>
---	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fls. 16/17): Nada foi informado sobre este item.

Segundo Relatório em 12/04/12 (fls. 89/90): A auditada informou que em todos os anos ocorrem algumas mudanças nas quantidades de alunos nas localidades e escolas, e que ainda está adequando os veículos e linhas para atender a demanda corrente.

Análise: A Prefeitura não está disponibilizando veículos em quantidade suficiente para a realização do transporte escolar dos alunos da rede pública. Constatou-se que alunos do período vespertino da escola de Vitor Meireles são transportados em pé, por causa da superlotação. A condução excessiva de escolares foi registrada nos ônibus KMP 3965 e KPS 2889, no dia 05/08/12.

Figura 8: Veículos próprios com superlotação no transporte de alunos



Fonte: TCE/SC

Conclusão: A auditada não disponibilizou veículos suficientes para realizar o transporte coletivo de escolares no município, desta forma, a ação não foi cumprida, reiterando-se a determinação.

2.2. Implementação das recomendações

2.2.1. Quilometragem percorrida pelos serviços contratados

Recomendação – Verificar a quilometragem real a ser percorrida pelas linhas terceirizadas na execução do transporte escolar antes da elaboração do edital de licitação, a fim de evitar pagamentos indevidos aos contratados e posterior responsabilização (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.2.1).

Medidas Propostas: Essa verificação já foi realizada em 2009, na oportunidade foram realizadas alterações contratuais diminuindo os valores. Atualmente todas as linhas estão de acordo com a realidade. Caso haja alteração nos itinerários será realizada a verificação da quilometragem real.	Prazo de implementação: Início: 31/01/09 Processo contínuo
--	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fls. 17/18): A auditada informou que essa medida já foi adotada nas licitações que estão em andamento. A unidade gestora por meio do Ofício 011/11, de 03/10/11, informou que todas as linhas foram medidas novamente e alterados alguns itinerários para evitar a superlotação e amenizar o percurso de cada veículo (fls. 05 e 06).

Segundo Relatório em 12/04/12 (fls. 90/91): O gestor informou que já foi verificado e está vigente nas licitações em andamento.

Análise: A auditada forneceu a equipe de auditoria um estudo prévio realizado em 2010 sobre a rota e a quilometragem a ser percorrida pelos veículos escolares, no entanto, esse trabalho não foi consolidado e foi apresentado em forma de rascunho e sem data (fls. 249-292).

Ressalta-se que a quilometragem a ser percorrida pelas linhas terceirizadas na prestação de serviços de transporte escolar pode sofrer alterações, o que acarreta a necessária atualização dos estudos feitos.

Diante da precária documentação apresentada pela auditada, conclui-se que a administração municipal não verificou a quilometragem real a ser percorrida pelas linhas terceirizadas para a realização do transporte escolar no município, antes da elaboração do edital de licitação vigente.

Conclusão: Dessa forma, sugere-se conhecer a ação como não implementada e reiterar a recomendação, para evitar que sejam realizados pagamentos indevidos aos contratados e que ocorra uma posterior responsabilização.

2.2.2. Priorizar aquisição de veículos novos

Recomendação – Priorizar a aquisição de veículos novos para o transporte de escolares, com características específicas para o tráfego nas estradas do Município (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.2.2).

Medidas Propostas: Para este ano já realizamos compra de um veículo mais novo, mas o município está estudando a viabilidade para a aquisição de veículos novos, através do programa caminho da escola.	Prazo de implementação: Até 31/03/10
--	--

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 03/10/11 (fl. 18): A Administração Municipal informou que foi assinado contrato com o Banco do Brasil para a aquisição de um veículo novo. Informou, ainda, por meio do Ofício 11/11, de 03/10/11 que havia assinado contrato para financiamento junto ao Banco do Brasil para aquisição de um veículo novo pelo Programa Caminho da Escola (fl.06).

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 91): A auditada informou que adquiriu veículo por meio de financiamento junto ao Banco do Brasil, pelo Programa Caminho da Escola.

Análise: A Prefeitura informou a relação de veículos adquiridos entre 2010 e 2012 (fl. 30) e apresentou documento que demonstra o planejamento para renovação dos veículos de transporte escolar (fl. 34). O planejamento prevê a substituição dos veículos próprios reduzindo a idade média dos veículos de 18,38 no ano de 2011 para 12,56 no ano de 2012, e para o ano de 2013 a idade média ficaria em 8,57.

No monitoramento verificou-se que a administração municipal adquiriu três veículos novos por meio do Programa Caminho da Escola e dois veículos usados, o ônibus de placa LCA 9031, fabricado em 1998 e o de placa KMP 3695 do ano de 1997.

Dos três ônibus adquiridos pelo Programa Caminho da Escola, constatou-se no monitoramento que somente dois tinham sido entregues à Prefeitura. O terceiro veículo está para ser entregue, conforme informação do Controlador Interno.

Figura 9: Veículos novos adquiridos pelo Programa Caminho da Escola



Foto 21 em 08/05/12 – veículo novo próprio placa MJQ 1872

Foto 22 em 08/05/12 – veículo novo próprio placa MJQ 9932

Fonte: TCE/SC

Com a renovação da frota a idade média que era em 2009 de 17 anos, passou em 2012 (abril) para 9 anos, atendendo assim ao planejamento apresentado pela Prefeitura.

Quadro 1: Comparativo da frota e idade média dos veículos próprios escolares de 2009 e 2012

VEÍCULOS PRÓPRIOS							
2009				2012			
VEÍCULO	RENAVAN	ANO	IDADE	VEÍCULO	RENAVAN	ANO	IDADE
MCI-7627	791060764	2000	9	LCA-9031	706920945	1998	14
LJU-6623	321368223	1991	18	KMP-3965	690761740	1997	15
MCV-1799	794114547	2002	7	KPS-2889	706531744	1998	14
BWB-3824	603789412	1991	18	MCV-1799	794114547	2002	10
LWU-6387	54525047	1979	30	MJQ-9932	457508892	2011	1
ACI-1558	299668436	1985	24	MJQ-1872	457074655	2011	1
KPS-2889	706531-744	1998	11	IDADE MÉDIA EM 2012			9
KGN-0640	187352801	1987	22				
IDADE MÉDIA EM 2009			17				

Fonte: Prefeitura Municipal de Vitor Meireles

Conclusão: Diante das aquisições realizadas, verifica-se que a Prefeitura está priorizando a aquisição de veículos novos para o transporte de escolares, com características específicas para o tráfego nas estradas do Município, dessa forma, sugere-se conhecer a recomendação como implementada.

2.2.3. Conserto ou troca dos hodômetros desregulados

Recomendação – Providenciar o conserto ou a troca dos hodômetros desregulados dos veículos da frota própria que realizam o transporte escolar (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.2.3).

Medidas Propostas: Foi providenciado o conserto do hodômetro do veículo placas KGN- 0640.	Prazo de implementação: Até 31/01/10
---	--

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 18): A auditada não trouxe informações para este item no primeiro relatório, entretanto, no Ofício 011/11 de 03/10/11, a Prefeitura Municipal informou que todos os veículos contam com hodômetro em funcionamento (fl. 06).

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 91): A Administração Municipal informou que foi feita uma verificação periódica e nenhum veículo encontrava-se com problemas no hodômetro.

Análise: Verificou-se que todos os veículos da frota própria que realizavam o transporte escolar do município estavam com os hodômetros em funcionamento. (Apêndice B – PT 01).

Conclusão: A Prefeitura implementou a recomendação.

2.2.4. Critérios para a contratação de serviço de transporte escolar

Recomendação (Item 6.2.2.4) – Adotar critérios para a contratação de serviço de transporte escolar, incluindo a idade máxima do veículo e a apresentação da Autorização para Transporte Coletivo de Escolares, expedida pelo órgão executivo estadual de trânsito (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.2.4).

<p>Medidas Propostas: Nas licitações para contratação de serviço de transporte escolar será solicitada a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares emitida pelo órgão de trânsito competente dos veículos utilizados no serviço e sua renovação a cada semestre e exigido uma idade máxima para os veículos que realizarão o transporte, que será gradativo até atingir os 10 anos. E já exigido no Edital de Pregão Presencial nº 03/10</p>	<p>Prazo de implementação: Até: 31/01/10 Processo contínuo</p>
--	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fls. 18/19): A auditada não trouxe informações acerca deste item, no entanto, no Ofício 011/11, de 03/10/11, a unidade gestora informou que vem sendo observado e incluído nos editais dos processos licitatórios 03/10 e 17/10 (fl. 05).

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 91): A Prefeitura informou que nos novos editais de licitação que foram elaborados para contratação de terceiros, foi solicitado que os veículos tivessem menos tempo de uso. Informou, ainda, que todos os terceirizados já trocaram seus veículos apresentando carros mais novos e em melhores condições.

Análise: Constatou-se que os processos licitatórios de nºs. 03/10, 17/10, 23/11 e 17/12 de contratação de serviço de transporte escolar continham os critérios recomendados referentes à idade máxima do veículo e a apresentação da Autorização para Transporte Coletivo de Escolares (Apêndice B – PT 02). A idade máxima dos veículos exigida era distinta nos processos licitatórios analisados, 20 anos, 15 anos, 18 anos e 20 anos.

Fazendo a comparação da idade média dos veículos terceirizados que realizam o transporte escolar no município, constata-se que no ano de 2009 a idade média dos veículos era de 25 anos e em abril/12 a idade foi reduzida para 12 anos.

Quadro 2: Comparativo da frota e idade média dos veículos terceirizados escolares de 2009 e 2012

VEÍCULOS TERCEIRIZADOS							
2009				2012			
VEÍCULO	RENAVAN	ANO	IDADE	VEÍCULO	RENAVAN	ANO	IDADE
IFW-6712	666859000	1991	18	LSN-0439	827473591	2003	9
LXP-7505	520522516	1979	30	AJR-5971	751448478	2001	11
MCT-9820	518237527	1978	31	MCW-4729	794465757	2001	11
MAI- 5706	221103830	1979	30	MBC-5161	738365973	1999	13

MBD-1469	545118239	1979	30	MBS-3698	745749925	2000	12
LWU-2691	629889813	1994	15	LWU-2691	629889813	1994	18
BWU-8200	220887888	1985	24	IDADE MÉDIA EM 2012			12
IDADE MÉDIA EM 2009			25				

Fonte: Prefeitura Municipal de Vitor Meireles

Em relação à exigência da apresentação da Autorização para Transporte Coletivo de Escolares, conforme já foi relatado no item 2.1.1 deste Relatório (determinação 6.2.1), embora esteja contemplada como condição para participar do certame licitatório, tal autorização não está sendo exigida quando da contratação, pois nenhum dos veículos terceirizados possui Autorização para realizar o Transporte Coletivo de Escolares (Apêndice B – PT 01).

Conclusão: Apesar da adoção dos critérios recomendados para a contratação de serviço de transporte escolar por parte do município, nenhum dos veículos terceirizados possuía a Autorização, assim sugere-se conhecer a ação como parcialmente implementada e reiterar a recomendação.

2.2.5. Manutenção dos veículos escolares da frota própria

Recomendação – Realizar manutenção nos veículos escolares da frota própria, inclusive a preventiva e elaborar planejamento para a substituição dos veículos próprios que realizam o transporte escolar com idade superior a dez anos (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.2.5).

Medidas Propostas: A auditada realizou um estudo e elaborou um plano de substituição, que prevê para no máximo em 4 anos atingir a média de idade de 10 anos da frota. Este prazo fica condicionado à viabilidade de firmar convênios com o Estado, Financiamentos, ou aquisição através do Programa Caminho da Escola. Encaminhamos em anexo, cronograma de renovação da frota. (não foi anexado docto)	Prazo de implementação: Até 17/12/14
---	--

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 19): A unidade gestora informou que em 23/03/10 foi adquirido um veículo mais novo, ano 1997. Informou, ainda, que até 31/12/11 iria adquirir um veículo mais novo e buscaria financiamento para aquisição de um veículo escolar zero quilômetro. Até 31/12/12 venderia um

veículo escolar mais velho ou que tenha alto custo de manutenção, e iria adquirir um mais novo e um zero quilômetro, por meio do Programa Caminho da Escola. Por outro lado, a auditada informou por meio do Ofício 11/11, de 03/10/11, que foram leiloados até a presente data dois veículos e adquiridos dois mais novos. A Administração Municipal informou que assinou contrato para financiamento junto ao Banco do Brasil para aquisição de um veículo novo pelo Programa Caminho da Escola (fl. 06).

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 92): A auditada informou que comprados 03 novos veículos por meio do Programa Caminho da Escola, destes veículos, 02 já foram entregues agora no mês de março e se encontram atendendo os alunos. O terceiro veículo, um micro-ônibus será entregue em maio.

Análise: A auditada não trouxe nenhuma informação sobre a manutenção preventiva e corretiva realizada nos veículos escolares da frota própria do município.

Verificou-se que o município possui um Sistema de Controle de Frota que realiza o registro da manutenção corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal. A manutenção preventiva, conforme informado por meio de entrevista, não é realizada pela administração municipal (Apêndice B – PT 04), no entanto, constatou-se pelo Sistema da Frota que a troca de óleo do carter ocorre de forma sistemática e periódica (fl. 297).

Assim, considera-se que a manutenção preventiva existente é deficiente, uma vez que é feita apenas em relação à troca de óleo, sem que o mesmo procedimento fosse realizado para outros elementos de desgaste periódico, tais como pastilhas de freio, fluido do freio, pneus.

Nos veículos novos (MJQ 9932 e MJQ 1872) adquiridos pelo Programa Caminho da Escola, ainda, não foram realizadas a manutenção preventiva prevista nos manuais, já que foram entregues no mês de maio de 2012, mesmo mês da vistoria *in loco*.

Em relação ao planejamento para a substituição dos veículos próprios que realizam o transporte escolar com idade superior a dez anos, conforme já relatado no item 2.2.2 deste Relatório (Item 6.2.2.2 da Decisão nº 4707/10), a Prefeitura elaborou um planejamento para renovação da frota, prevendo que no

máximo em quatro anos os veículos que realizam o transporte escolar atingiram a idade média de 10 anos.

Conclusão: Pelo fato da administração municipal ter elaborado o planejamento para a substituição dos veículos próprios do município, mas realizar uma manutenção preventiva deficiente, entende-se que a ação foi parcialmente implementada, reiterando-se a recomendação.

2.2.6. Conscientização dos alunos

Recomendação – Efetuar trabalho de conscientização com alunos e pais sobre a importância da conservação dos veículos escolares e comportamento no interior do veículo para a segurança do transporte (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.2.6).

Medidas Propostas: A Secretaria de Educação irá elaborar material educativo, para conscientização da conservação dos veículos.	Prazo de implementação: Até 31/03/11
--	--

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 19/20): A auditada nada foi informado sobre este item, no entanto, por meio do Ofício 11/11, de 03/10/11 informou que foi elaborado projeto pedagógico envolvendo disciplinas de língua portuguesa, matemática, artes, educação física, história, geografia e ciências nas escolas da rede municipal ao longo de 2011 (fl. 06).

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 92): A unidade gestora informou que foi aplicado em 2011 um trabalho junto aos alunos nas escolas, e estão sendo elaboradas mais algumas estratégias para trazer palestras aos pais e alunos para este ano de 2012. Inclusive o responsável pelo Conselho Tutelar se prontificou a fazer uma palestra.

Análise: A Prefeitura apresentou Projeto Transporte Escolar (fls. 62-80) que foi desenvolvido na rede municipal de ensino de Vitor Meireles, esse projeto envolveu crianças do ensino infantil (41) e fundamental (330), professores, pais de alunos e profissionais da Secretaria da Educação.

Nas escolas foram realizadas atividades escritas e com material reciclável, leituras de textos informativos, reuniões e palestras educativas, inclusive com o apoio da Polícia Militar.

Conclusão: A Prefeitura realizou trabalho de conscientização com alunos, pais e professores, sobre a importância da conservação dos veículos escolares e o comportamento em seu interior. Sugere-se conhecer a implementação da recomendação.

2.2.7. Carona nos veículos escolares

Recomendação – Proibir o transporte de não alunos nos veículos escolares, exceto professores (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.2.7).

Medidas Propostas: Foi solicitado aos motoristas que não permitissem a entrada de passageiros que não sejam os alunos e professores. Afixado no interior dos veículos informativo de “Proibido Carona”.	Prazo de implementação: Processo imediato
--	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 20): A auditada nada foi informado a respeito deste item no relatório, porém, no Ofício 011/11, de 03/10/11 informou que foram inseridos avisos no interior dos veículos proibindo carona e orientados os motoristas sobre a situação em curso que participaram (fl. 06).

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 92): A Prefeitura informou que a recomendação vem sendo cumprida e que os motoristas não permitem mais carona.

Análise: Constatou-se na fase de execução do monitoramento (maio/12) que não havia caronas nos veículos escolares próprios e terceirizados.

Verificou-se, ainda, que a maioria dos veículos próprios que realizam o transporte escolar do município possui o aviso de “Proibido Carona” afixados nos para-brisas.

Figura 11: Veículos próprios com o aviso “Proibido Carona”



Fonte: TCE/SC

Conclusão: A Prefeitura intensificou as ações de proibição de transporte de não alunos e professores nos veículos escolares. Sugere-se conhecer a implementação da recomendação.

2.2.8. Transporte de professores nos veículos escolares

Recomendação – Transportar professores nos veículos escolares somente se a quantidade de alunos a serem transportados for inferior à capacidade do veículo para passageiros sentados (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.2.8).

Medidas Propostas: Foi conversado com os professores e orientado, juntamente com os motoristas.	Prazo de implementação: 15/02/10, em reunião sobre o ano pedagógico
---	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 20): Não possui informações sobre este item no Plano de Ação.

Segundo Relatório em 12/04/12 (fls. 92/93): A auditada informou que quando o ônibus da localidade de Salto Dollmann vem vazio, é transportado professores daquela comunidade. E isso não compromete o transporte de alunos, pois o veículo está retornando no período da tarde.

Análise: Constatou-se durante a fase de execução do monitoramento que professores eram transportados nos veículos escolares nos horários e itinerários em que havia disponibilidade de assentos.

Conclusão: Desta forma, percebe-se que a Prefeitura intensificou as ações para permitir o transporte de professores, somente se a quantidade de alunos a serem transportados for inferior à capacidade do veículo para passageiros sentados. Sugere-se conhecer a implementação da recomendação.

2.2.9. Fiscalização da carona nos veículos escolares

Recomendação – Fiscalizar o transporte escolar quanto à existência de carona (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.2.9).

Medidas Propostas: O Responsável da Sec. de Educação faz visitas periódicas em alguns ônibus. Nas localidades os diretores acompanham a chegada dos alunos.	Prazo de implementação: Até 01/03/10 Processo contínuo
---	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 20): Nada foi informado sobre este item

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 93): A auditada informou que não há mais caronas.

Análise: O primeiro e segundo relatório parcial apresentados pela auditada não trouxeram informações sobre a realização de fiscalizações nos veículos do transporte escolar do município.

A Diretora de Ensino de Vitor Meireles, em entrevista informou que não são realizadas fiscalizações nos veículos escolares quanto à existência de caronas. Registra-se que durante a execução do monitoramento não se constatou caronas, conforme item 2.2.7 deste Relatório (Item 6.2.2.7 da Decisão nº 4707/10).

Conclusão: Assim diante da ausência de fiscalização no transporte escolar, quanto à existência de carona, sugere-se conhecer a recomendação como não implementada.

2.2.10. Sistema de controle de frota

Recomendação – Incluir no controle da frota os custos com contrato de locação, individualizados por veículo substituído (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.2.10).

Medidas Propostas: Implantar planilhas para controle, já orientado pelo Controle Interno junto a Sec. de Educação, a mesma orientação foi passada para o Setor de Frotas onde mantém sistema informatizado	Prazo de implementação: Até 09/06/10 Processo contínuo
--	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 20): Nada foi informado sobre este item

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 93): Nada foi informado sobre este item.

Análise: Nos casos em que ocorre a substituição de veículos escolares a Secretaria da Educação utiliza uma planilha, onde constam os dados dos veículos substituídos e substituto, data da ocorrência, custo e o motivo da substituição (fls. 333-334).

Na sequência, esse documento é encaminhado ao setor de contabilidade da Prefeitura para ser juntado aos empenhos referente aos serviços de transporte escolar de alunos em substituição aos veículos da frota municipal.

Conforme informação da Secretaria da Educação, quando ocorre à substituição dos veículos escolares, essa planilha é refeita e salva em cima da existente, ou seja, não há um arquivo dos registros das substituições ocorridas durante o ano.

A ausência de um arquivo dos registros das substituições ocorridas prejudica o controle da frota pela administração municipal, que não pode avaliar os custos com os contratos de locação nos casos de substituição dos veículos escolares próprios.

Registra-se que a Prefeitura tem um sistema informatizado de Controle de Frota, no entanto, o mesmo não registra as substituições realizadas no transporte escolar.

Conclusão: Diante da falta de inclusão dos custos com contrato de locação, individualizados, por veículo substituído, no sistema informatizado de controle da frota, sugere-se conhecer a recomendação como não implementada.

2.2.11. Identificação do veículo locado

Recomendação – Identificar na nota de empenho de locação de veículo escolar a placa do veículo substituído e/ou o objetivo da locação (Decisão nº 4707/10, Item 6.2.2.11).

Medidas Propostas: Orientação do Controle Interno à Secretaria de Educação e ao Setor de Contabilidade.	Prazo de implementação: Até 31/12/10 Processo contínuo
---	---

Medidas Adotadas

Primeiro Relatório em 26/10/11 (fl. 21): Nada foi informado sobre este item.

Segundo Relatório em 12/04/12 (fl. 93): Nada foi informado sobre este item

Análise: Em razão da Prefeitura não ter informado nos relatórios parciais as substituições ocorridas, foram analisadas as contratações de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública em substituição a veículo oficial realizada pela Prefeitura Municipal nos anos de 2010 e 2011, registradas no Sistema e-Sfinge deste Tribunal de Contas (Apêndice B – PT 06 e PT 07).

No ano de 2010 ocorreram 25 substituições, e 18 delas constavam a placa do veículo substituído na nota de empenho. Em 2011 foram realizadas 41 substituições e em 31 delas continham o registro da placa do veículo substituído nos empenhos.

Todas as despesas de substituição continham as notas fiscais, no entanto, verificou-se que as notas fiscais não continham o registro da placa do veículo substituído, conforme se verifica no exemplo juntado no processo às fls. 335-337.

Conclusão: Pela Prefeitura não ter identificado em todas as notas de empenho de locação de veículo escolar a placa do veículo substituído e/ou o objetivo da locação, sugere-se conhecer a recomendação como parcialmente implementada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante as informações obtidas no primeiro e segundo relatórios parciais e nos documentos e informações apresentados pelo município, relata-se o estágio do cumprimento das determinações e da implementação das recomendações, constantes na Decisão nº 4707/10 e das medidas que seriam adotadas, conforme Plano de Ação, aprovado na Decisão nº 0428/11:

Quadro 3: Situação constatada no 1º monitoramento

Itens do Relatório	Itens da Decisão nº 4707/10	Situação no 1º Monitoramento
Determinação		
2.1.1.	6.2.1.1. Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares dos veículos terceirizados	Não cumprida
2.1.2.	6.2.1.2. Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares dos veículos próprios	Não cumprida
2.1.3.	6.2.1.3. Identificação de “ESCOLAR” nos veículos próprios	Parcialmente cumprida
2.1.4.	6.2.1.4. Identificação de “ESCOLAR” nos veículos terceirizados	Cumprida
2.1.5.	6.2.1.5. Cinto de segurança nos veículos terceirizados	Parcialmente cumprida
2.1.6.	6.2.1.6. Cintos de segurança nos veículos próprios	Cumprida
2.1.7.	6.2.1.7. Curso especializado para condutores no processo licitatório	Cumprida
2.1.8.	6.2.1.8. Curso especializado para condutores na nomeação para o cargo de motoristas do transporte escolar	Prejudicada
2.1.9.	6.2.1.9. Curso especializado para condutores de veículos próprios	Cumprida
2.1.10.	6.2.1.10. Capacitação continuada aos condutores dos veículos da frota própria	Prejudicada
2.1.11.	6.2.1.11. Capacidade dos veículos do transporte escolar do Município	Não cumprida
2.1.12.	6.2.1.12. Alunos transportados sentados	Não cumprida
2.1.13.	6.2.1.13. Disponibilização de veículos para realizar transporte escolar	Não cumprida

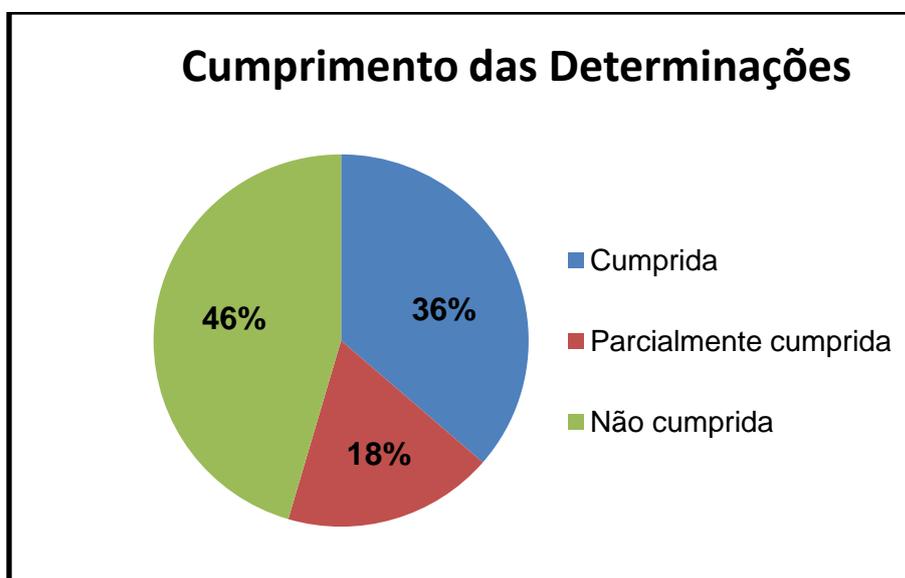
Recomendação		
2.2.1.	6.2.2.1. Quilometragem percorrida pelos serviços contratados terceirizados	Não implementada
2.2.2.	6.2.2.2. Priorizar aquisição de veículos novos	Implementada
2.2.3.	6.2.2.3. Conserto ou troca dos hodômetros desregulados	Implementada
2.2.4.	6.2.2.4. Critérios para a contratação de serviço terceirizado para o transporte escolar	Parcialmente implementada
2.2.5.	6.2.2.5. Manutenção dos veículos escolares da frota própria	Parcialmente implementada
2.2.6.	6.2.2.6. Conscientização dos alunos	Implementada
2.2.7.	6.2.2.7. Carona nos veículos escolares	Implementada
2.2.8.	6.2.2.8. Transporte de professores nos veículos escolares	Implementada
2.2.9.	6.2.2.9. Fiscalização da carona nos veículos escolares	Não implementada
2.2.10.	6.2.2.10. Sistema de controle de frota	Não implementada
2.2.11.	6.2.2.11. Identificação do veículo locado	Parcialmente implementada

O quadro a seguir apresenta, de forma percentual, a situação do cumprimento das determinações no 1º monitoramento:

Quadro 4: Percentual de cumprimento da determinação no 1º monitoramento

Situação em maio de 2012	1º Monitoramento	
	Item da Decisão 4707/10	%
Cumprida	6.2.1.4, 6.2.1.6, 6.2.1.7 e 6.2.1.9	36,36%
Parcialmente cumprida	6.2.1.3 e 6.2.1.5	18,18%
Não cumprida	6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.1.11, 6.2.1.12 e 6.2.1.13	45,45%

Gráfico 1: Percentual de cumprimento do 1º monitoramento

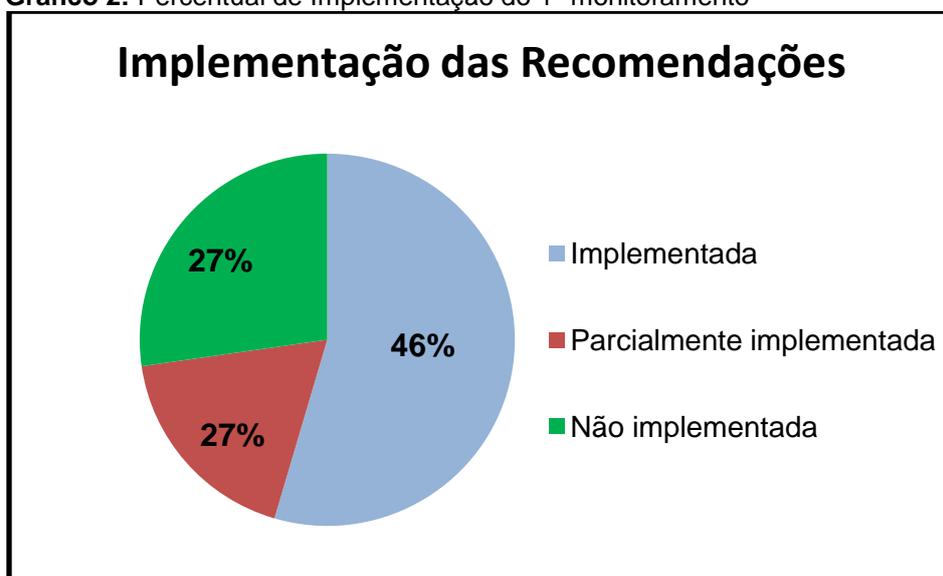


Já a implementação das recomendações, de forma percentual, no 1º monitoramento está descrita no quadro a seguir:

Quadro 5: Percentual de implementação das recomendações no 1º monitoramento

Situação em maio de 2012	1º Monitoramento	
	Itens da Decisão 4709/10	%
Implementada	6.2.2.2, 6.2.2.3, 6.2.2.6, 6.2.2.7 e 6.2.2.8	45,45%
Parcialmente implementada	6.2.2.4, 6.2.2.5 e 6.2.2.11	27,27%
Não implementada	6.2.2.1, 6.2.2.9 e 6.2.2.10	27,27%

Gráfico 2: Percentual de Implementação do 1º monitoramento



Considerando que o município apresentou o 1º e 2º relatórios parciais de acompanhamento do Plano de Ação conforme a Decisão nº 0428/11;

Considerando que o município cumpriu 36% das determinações, 18% foram parcialmente cumpridas e 46% não foram cumpridas;

Considerando que o município implementou 46% das recomendações, 27% foram parcialmente implementadas e 27% não foram implementadas;

Sugere-se a proposta de encaminhamento a seguir.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Diretoria de Atividades Especiais sugere ao Exmo. Sr. Relator:

3.1. Conhecer o cumprimento das determinações constantes nos itens 6.2.1.4, 6.2.1.6, 6.2.1.7 e 6.2.1.9 da Decisão nº 4707/10 (itens 2.1.4, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.9 deste Relatório);

3.2. Conhecer que as ações foram parcialmente cumpridas e reiterar as determinações constantes nos itens 6.2.1.3 e 6.2.1.5 da Decisão nº 4707/10 (itens 2.1.3 e 2.1.5 deste Relatório);

3.3. Conhecer como prejudicadas as determinações constantes nos itens 6.2.1.8 e 6.2.1.10 da Decisão nº 4707/10 (itens 2.1.8 e 2.1.10 deste Relatório);

3.4. Reiterar o cumprimento das determinações constantes nos itens 6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.1.11, 6.2.1.12 e 6.2.1.13 da Decisão nº 4707/10 (itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.11, 2.1.12 e 2.1.13 deste Relatório);

3.5. Conhecer a implementação das recomendações constantes nos itens nos itens 6.2.2.2, 6.2.2.3, 6.2.2.6, 6.2.2.7 e 6.2.2.8 da Decisão nº 4707/10 (itens 2.2.2, 2.2.3, 2.2.6, 2.2.7 e 2.2.8 deste Relatório);

3.6. Conhecer que as ações foram parcialmente implementadas e reiterar as recomendações constantes nos itens nos itens 6.2.2.4, 6.2.2.5 e 6.2.2.11 da Decisão nº 4707/10 (itens 2.2.4, 2.2.5 e 2.2.11 deste Relatório);

3.7. Reiterar a implementação das recomendações constantes nos itens nos itens 6.2.2.1, 6.2.2.9 e 6.2.2.10 da Decisão nº 4707/10 (itens 2.2.1, 2.2.9, 2.2.10 deste Relatório);

3.8. Dar ciência da Decisão e do Relatório Técnico, ao Sr. Ivanor Boing e à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Secretaria Municipal de Educação de Vitor Meireles.

É o Relatório.

Diretoria de Atividades Especiais, em 27 de junho de 2012.

VALERIA PATRICIO
AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO

MARIA DE LOURDES SILVEIRA SORDI
AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO

De acordo:

MICHELE FERNANDA DE CONTO EL ACHKAR
CHEFE DA DIVISÃO

CELIO MACIEL MACHADO
COORDENADOR

Encaminhem-se os Autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator Julio Garcia, ouvido preliminarmente o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

ROBERTO SILVEIRA FLEISCHMANN
DIRETOR

Apêndice A

VITOR MEIRELES

Informações atualizadas sobre o serviço de transporte escolar prestado pelo município, comparativamente ao que foi identificado quando da realização da auditoria em 2009.

Alunos Matriculados e Transportados

A quantidade de alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino e a quantidade de alunos transportados com recursos públicos nos anos de 2010, 2011 e 2012 no município de Vitor Meireles são os seguintes:

Quadro 6: Percentual de alunos transportados em relação aos alunos matriculados (infantil, fundamental, médio e EJA)

Ano	Matriculados				Transportados				Percentual (B/A)
	Rede Municipal	Rede Estadual	Total (A)	%	Rede Municipal	Rede Estadual	Total (B)	%	
2010	164	663	827	-	164	603	767	-	92,74
2011	212	518	730	-11,72	212	488	700	-8,73	95,89
2012	566	595	1161	59,04	269	366	635	-9,28	54,69

Fonte: Prefeitura Municipal de Vitor Meireles

Percebe-se que ocorreu uma redução de alunos matriculados e transportados de 2010 para 2011, aumentando, contudo, o percentual de alunos transportados em relação aos matriculados. No ano de 2012, ocorreu um acréscimo na quantidade de alunos matriculados em relação aos anos anteriores, contudo a quantidade de alunos transportados diminuiu.

Recursos para o transporte escolar

Os recursos investidos no transporte escolar público do Município de Vitor Meireles decorrem de recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), da transferência de recursos do Estado de Santa Catarina e de recursos próprios do município, que estão detalhados no quadro a seguir:

Quadro 7: Recursos para o transporte escolar

Ano	Recursos FNDE/PNATE (R\$)	%	Repasse Estado (R\$)	%	Recursos Próprios (R\$)	%	Total (R\$)	%
2009	89.810,36	-	295.053,36	-	467.627,95	-	852.491,27	-
2010	121.084,68	34,82	321.804,98	9,06	365.474,23	-21,84	808.363,89	-5,17
2011	114.539,84	-5,40	265.245,20	-17,57	442.879,74	21,17	822.664,78	1,76

Fonte: Prefeitura de Vitor Meireles

Custo Operacional detalhado do transporte escolar

A Prefeitura apresentou os seguintes custos do transporte escolar do município referentes aos anos de 2010 e 2011:

Quadro 8: Relação dos custos operacionais do transporte escolar

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)	
	2010	2011
Combustível	101.620,95	126.178,00
Lubrificante	5.348,47	6.640,95
Manutenção	195.824,23	176.725,38
Salários	106.209,17	126.234,15
Encargos	26.028,55	27.834,33
Investimentos	79.700,00	79.500,00
Terceirização	279.889,32	254.413,51
Outros	13.743,20	25.513,53
Total	808.363,89	823.039,85

Fonte: Prefeitura Municipal de Vitor Meireles

Apêndice B

PT 01 VISTORIA E OBSERVAÇÃO DIRETA NOS VEÍCULOS

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

Auditoria: 1º Monitoramento do Transporte escolar

Município: Vitor Meireles

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO 1º MONITORAMENTO

Data: 07 a 10 de maio de 2012

Local: Escolas, garagem e estradas municipais

Auditores: Maria de Lourdes Silveira Sordi e Valéria Patricio

PLACA VEÍCULO	Próprio ou Terceirizado P / T	Itens 6.2.1.1 e 6.2.1.2	Itens 6.2.1.1 e 6.2.1.2	Itens 6.2.1.3 e 6.2.1.4	Itens 6.2.1.5 e 6.2.1.6	Estudantes estão usando cinto de segurança?	Item 6.2.2.7	Item 6.2.2.7 e 6.2.2.8	Condições do Veículo - itens 6.2.2.3 e 6.2.2.5										
									Carona no momento da vistoria?	Superlotação?	Pneu careca?	Pneu recauchutado?	Possui hodômetro funcionando?	Lataria batida?	Buraco no piso do ônibus?	Bancos rasgado?	Espelho retrovisor ou lanternas em bom estado?	Sinaleira quebrada	Portas fecham?
KPS 2889	Próprio	N	N	S	S	1 professora	S	S	N	N	S	N	Remendo com bancos novos	N	N	N	S	N	Cintos amarrados debaixo dos bancos superlotação 78 alunos
LCA 9031	Próprio	N	N	S	S	N	N		N	N	S	N	N	S	S	N	S	N	Barra da prata

PLACA VEÍCULO	Próprio ou Terceirizado P / T	Autorização para Transporte Coletivo de Escolares afixada no painel?	Inspeção para Transporte Coletivo de Escolares está no prazo de validade (6 meses)?	Identificação de ESCOLAR nos termos do III, do art. 136 do CTB?	Cinto de segurança em condições de uso em todos os bancos?	Estudantes estão usando cinto de segurança?	Carona no momento da vistoria?	Superlotação?	Pneu careca?	Pneu recauchutado?	Possui hodômetro funcionando?	Lataria batida?	Buraco no piso do ônibus?	Bancos rasgado?	Espelho retrovisor ou lanternas em bom estado?	Sinaleira quebrada	Portas fecham?	Para-brisa quebrado?	Outros. Qual?
KMP 3965	Próprio	N	N	S	S	N	N	S	N	N	S	N	N	N	S	N	S	N	Superlotação 71 alunos
MCV 1799	Próprio	N	N	N	S	N			N	N	S	N	N	S	S	N	S	N	Cintos amarrados debaixo dos bancos
MJQ 9932	Próprio	N	N	S	S	N		S	N	N	S	N	N	N	S	N	S	N	
MJQ 1872	Próprio	N	N	S	S	N			N	N	S	N	N	N	S	N	S	N	Lotação 3 alunos por poltronas
LSN 0439	Terceirizado	N	S	S	S	N	N	S	N	N	S	N	N	N	S	N	S	N	
AJR 5971	Terceirizado	N	S	S	S	N			N	Recapado	S	N	N	N	S	N	S	N	
MBC 5161	Terceirizado	N	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	N	
MBS 3698	Terceirizado	N	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	N	

PLACA VEÍCULO	Próprio ou Terceirizado P / T	Autorização para Transporte Coletivo de Escolares afixada no painel?	Inspeção para Transporte Coletivo de Escolares está no prazo de validade (6 meses)?	Identificação de ESCOLAR nos termos do III, do art. 136 do CTB?	Cinto de segurança em condições de uso em todos os bancos?	Estudantes estão usando cinto de segurança?	Carona no momento da vistoria?	Superfuração?	Pneu careca?	Pneu recauchutado?	Possui hodômetro funcionando?	Lataria batida?	Buraco no piso do ônibus?	Bancos rasgado?	Espelho retrovisor ou lanternas em bom estado?	Sinaleira quebrada	Portas fecham?	Para-brisa quebrado?	Outros. Qual?
LWU 2691	Terceirizado	N	N	S	N	N			N	Recapado	S	N	N	N	N	N	S	N	Bancada reta ao invés de bancos
MCW 4729	Terceirizado	N	N	S	S	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S	S	S	N	
BWU 8200	Terceirizado	N	N	S	N	N			S	2 pneus recapados	S	N	S	N	S	S	S	N	Substituiu o ajr 5971
BWB 3824	Próprio	Vendido							S							S			Banco amarrado com arame
LJU 6623	Próprio	Vendido												S					Buraco no painel e banco sem apoio de braço
KGN 0640	Próprio	Leiloado																	Piso rachado, falta de bancos, pneu com buraco e vidro do para-brisa solto
LWU 6387	Próprio	Está sendo leiloado																S	
ACI 1558	Próprio	Leiloado																	
JME 0681	Terceirizado	Substituído p/ LSN 0439																	
MCT 9820	Terceirizado	Não realiza mais o transporte escolar												S					Falta de bancos, banco sem encosto e com apoio de braço danificado

PT 02	LICITAÇÕES VEÍCULOS TERCEIRIZADOS
--------------	--

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
Auditoria:	1º Monitoramento do Transporte Escolar
Município:	Vitor Meireles

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO 1º MONITORAMENTO	
Data:	09/05/12
Local:	Prefeitura
Auditores:	Maria de Lourdes Silveira Sordi e Valéria Patricio

								Item 6.2.1.1	Item 6.2.1.4	Item 6.2.1.5	Item 6.2.1.7	Item 6.2.1.12	Item 6.2.2.2	Item 6.2.2.4
Processo Licitatório Nº	Tipo/Nº	Vencedor da Licitação Contratado	Contrato Nº	Vigência do Contrato	Linha/Trajeto	Veículo	Placa veículo	Cláusula exigindo ATCE emitido pelo órgão competente e renovação a cada 6 meses?	Cláusula exigindo Identificação de ESCOLAR	Cláusula exigindo cinto de segurança em número igual ao da lotação?	Cláusula exigindo curso especializado e de reciclagem para motorista?	Cláusula exigindo que todos os alunos sejam transportados sentados, cfe CTB?	Cláusula exigindo veículos com características específicas?	Cláusula exigindo idade máxima do veículo?
17/2010	Pregão	Manoel Marcelino	022/2010	Ano 2010 Aditivos: ano 2011 ano 2012	Fotocópias solicitadas pela equipe	Micro ônibus 29 pessoas	MBC 5161	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim, mas 20 anos
17/2012	Pregão	Edino Vendrami me	Registro de preços		Reserva Indígena	Micro ônibus 16 pessoas	MCV 4729	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim, mas 15 anos

Processo licitatório nº	Tipo/nº	Vencedor da licitação contratado	Contrato nº	Vigência do contrato	Linha/trajeto	Veículo	Placa veículo	Cláusula exigindo ATCE emitido pelo órgão competente e renovação a cada 6 meses?	Cláusula exigindo identificação de escolar	Cláusula exigindo cinto de segurança em número igual ao da lotação?	Cláusula exigindo curso especializado e de reciclagem para motorista?	Cláusula exigindo que todos os alunos sejam transportados sentados, cfe CTB?	Cláusula exigindo veículos com características específicas?	Cláusula exigindo idade máxima do veículo?
23/2011	Pregão	Flavio Mafra me	08/2011	12 meses (12 de maio 2011 a 2012) Prorrogável por 3 meses	Rio Bruno à escola d. Pedro i	Topic 16 Pessoas	LWU 2691	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim, mas 18 anos
03/2010	Pregão	Trans Coletivo Vitor Meireles	12/2010	Ano de 2010	Sta Cruz Serra da Abelha	16 pessoas 15 pessoas	MBS 3698 MAQ 5778	Sim	Sim	Não	Sim + cat. 'D'	Não	Não	Sim, mas 20 anos
		Edino Vedrami me	Extinto contrato 14/2010	Ano de 2010	5 lotes tifa do facão	Ônibus - 29 pessoas	LSN 0439 JME 0681	Sim	Sim	Não	Sim + cat. 'D'	Não	Não	Sim, mas 20 anos
		Manoel Marcelino me	11/2010	Ano de 2010	Rio Bruno - tifa da fruta	Não consta		Sim	Sim	Não	Sim + cat. 'D'	Não	Não	Sim, mas 20 anos
		Flávio Mafra me	15/2010	Ano de 2010	Reserva Indígena	Não consta		Sim	Sim	Não	Sim + cat. 'D'	Não	Não	Sim, mas 20 anos

PT 03	MOTORISTAS E DOCUMENTAÇÃO
--------------	----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

Auditoria:	1º Monitoramento do Transporte Escolar
Município:	Vitor Meireles

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO 1º MONITORAMENTO
--

Data:	09/05/12
Local:	Prefeitura
Audidores:	Maria de Lourdes Silveira Sordi e Valéria Patricio

Placa	Veículo	Motoristas	Próprio ou Terceirizado	Categoria da Habilitação	Validade habilitação	Item 6.2.1.8 item 6.2.1.9 item 6.2.1.10 Curso Especializado e capacitação continuada	Validade dos Cursos
MJQ 1872	ônibus	Edson Steuck	Próprio	AD	11/12/2014	Sim	16/05/2015
KMP 3965	ônibus	Hercílio Fossa	Próprio	AD	16/02/2016	Sim	16/05/2015
KPS 2889	ônibus	Francisco Decarli	Próprio	AE	15/04/2013	Sim	16/05/2015
MJQ 9932	ônibus	Celio Melo de Jesus	Próprio	AD	13/05/2013	Sim	16/05/2016
MCV 1799	ônibus	Marcio Salvador	Próprio	D	07/08/2013	Sim	16/05/2015
LCA 9031	ônibus	Altair Sabel	Próprio	AD	16/06/15	Sim	16/05/2015

Placa	Veículo	Motoristas	Próprio ou Terceirizado	Categoria da Habilitação	Validade habilitação	Curso Especializado e capacitação continuada	Validade dos Cursos
MBS 3698	Besta	Greison Luis Tose	Terceirizado	AD	28/02/2015	Sim	16/05/2015
MBC 5161	ônibus	Manoel Marcelino	Terceirizado	AD	20/10/2014	Sim	16/05/2015
LSN 0439	Micro	Marcos Marcelino	Terceirizado	AD	23/01/2013	Sim	16/05/2015
AJR 5971 e LWU 2691	Besta e Topic	Flávio Mafra	Terceirizado	AD	07/03/2015	Sim	16/05/2015
AJR 5971 e LWU 2691	Besta e Topic	João Mafra	Terceirizado	D	02/08/2012	Sim	16/05/2015
AJR 5971 e LWU 2691	Besta e Topic	João Maria de Amorim	Terceirizado	AD	16/11/2010	Sim	16/05/2015
MJQ 1872	ônibus	Sérgio Alves dos Santos	Próprio	AD	27/08/2013	Sim	16/05/2015
-		Rogério da Silva		AE	29/07/2012	Sim	Curso de 8 h p/AMAVI

PT 04	CONTROLE DA FROTA
--------------	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
Auditoria:	1º Monitoramento do Transporte Escolar
Município:	Vitor Meireles

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO 1º MONITORAMENTO	
Data:	08/05/12
Local:	Garagem da Prefeitura
Audidores:	Maria de Lourdes Silveira Sordi e Valéria Patricio

ITEM	ATIVIDADE	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
ITEM 6.2.2.10	Possui Sistema de Controle de Frota	Sim	O atual sistema de controle adotado é diferente do sistema adotado à época da auditoria <i>in loco</i> . O atual sistema é mais completo, possui vários campos para preencher e é possível emitir relatórios. Destaca-se que o operador do sistema é um servidor que está quase se aposentando e tem muitas dificuldades para operar o sistema. O servidor não foi treinado para operar o sistema. O controle interno tem conhecimento do sistema e terá uma senha para também acessar o sistema de controle da frota. Tem fotocópia do documento.
ITEM 6.2.2.10	Registro de consumo de combustível (óleo e gasolina)	Sim	O operador do sistema registra o consumo de combustível de cada veículo, conferindo as notas fiscais emitidas. Tem fotocópia do documento.
ITEM 6.2.2.5	Registro manutenção preventiva	Não	A prefeitura não realiza a manutenção preventiva, prevista nos manuais dos veículos pertencentes a frota municipal.
ITEM 6.2.2.5	Registro manutenção corretiva	Sim	A prefeitura faz a manutenção corretiva nos veículos da prefeitura e faz os registros no sistema. Tem fotocópia do documento.
ITEM 6.2.2.10	O Sistema emite Relatório sobre consumo médio de combustível (caso exista sistema)	Sim	O sistema possibilita a emissão de vários relatórios, inclusive do consumo de combustível. Tem fotocópia do documento.
ITEM 6.2.2.10	Controle dos custos com contratos de substituição de veículos públicos c/problemas mecânicos	Não	Foi informado que a Secretaria da Educação faz um registro dos casos em que ocorram a substituição dos veículos com problemas mecânicos. Esse registro é encaminhado para a prefeitura para juntar com o empenho de substituição de veículos. Na secretaria da educação foi entregue alguns desses registros, mas não foi possível de todos os meses do ano, porque a responsável (Sra. Edina) não salvava os relatórios.

PT 05	ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
--------------	---

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
PROGRAMA:	MONITORAMENTO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELLES
ÓRGÃO/ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
AUDITORES:	Maria de Lourdes Silveira Sordi e Valéria Patricio
ATIVIDADE:	Verificação do cumprimento das determinações e recomendações elencadas abaixo
DATA:	07/05/12 (As informações foram dadas pela Sra. Rosilene Fistarol Formentin – Diretora de Ensino de Vitor Meireles)

<p>6.2.1.8 Verificar se ocorreu concurso público para o cargo de motorista em 2011 e 2012. Solicitar edital para conferir se constam os pré-requisitos: Habilitação "D" e curso especializado.</p> <p>Caso sim, solicitar os nomes dos motoristas nomeados em 2011 e 2012, cópia carteira de habilitação categoria D e comprovante de curso especializado dos condutores dos veículos.</p>	<p>No 2º Relatório foi informado que não houve concurso público. Foi informado pelo Controle Interno que não ocorreu concurso público para o cargo de motorista.</p>
<p>6.2.1.11 Verificar <i>in loco</i> se foi realizado <u>planejamento</u> para a realização do transporte escolar do município.</p> <p>Solicitar documento, se existir</p>	<p>O antigo secretário da educação do município realizou um "planejamento" para a realização do transporte escolar. O planejamento está descrito de forma precária, em forma de rascunho. São realizadas o transporte por meio de tifas. Foi trazido fotocópia do documento.</p> <p>A diretora da educação informou que para evitar a superlotação no transporte dos alunos, a secretaria adotou o esquema de começar a aula 15 min. antes e terminar 15 min. depois, em algumas turmas. O ônibus vai e pega uma turma e depois volta para pegar outros alunos.</p>
<p>6.2.1.13 Verificar se foi <u>disponibilizado</u> veículos em quantidade suficiente para o transporte escolar de modo que todos os alunos sejam transportados sentados.</p> <p>Constatação visual</p>	<p>Foi verificado a superlotação em três ônibus escolares (KPS 2889, KMP 3965 e MJQ 9932). A Diretoria informou que faltam ônibus.</p>
<p>6.2.2.1 Verificar se foi constatada a <u>real quilometragem</u> a ser percorrida pelas linhas terceirizadas antes da elaboração do edital.</p> <p>Solicitar documento, tipo registro ou relatório, se existir.</p>	<p>O antigo Secretário da Educação mediu a quilometragem do trajeto dos ônibus que realizam o transporte escolar. Foi trazido fotocópia do documento, que é igual ao do item 6.2.11.</p>
<p>6.2.2.2 Verificar <i>in loco</i> se nas novas aquisições de veículos foram observadas as características específicas para tráfego nas estradas do município.</p> <p>Verificar no processo de aquisição, se houver.</p>	<p>Foram adquiridos 2 veículos usados e 3 veículos novos pelo Programa Caminho da Escola. Foi trazido fotocópia do documento.</p>

<p>6.2.2.4 Quais critérios foram adotados, para contratação de serviço de transporte escolar, além da idade máxima do veículo e Autorização para Transporte Coletivo de Escolares</p> <p>No processo licitatório e docto elaborado</p>	<p>Foram analisados os processos licitatórios (PT 02)</p>
<p>6.2.2.4 Verificar a idade dos veículos que atualmente realizam o serviço</p> <p>Analisar a documentação dos veículos</p>	<p>Foi retirado do sistema <i>detrannet</i> as fichas dos veículos utilizados no transporte escolar.</p>
<p>6.2.2.5 Verificar se foi elaborado planejamento para substituição dos veículos próprios de transporte escolar com idade superior a 10 anos. (a curto prazo)</p> <p>Solicitar documento.</p>	<p>Já foi enviado com o 2º relatório um planejamento de substituição da frota. O prefeito informou que fez o leilão de veículos velhos e adquiriu 2 usados do município de Blumenau, com idade em média de 15 anos. Informou que comprou usado porque não tinha recursos para comprar todos novos. Por outro lado adquiriu 3 veículos novos pelo Programa Caminho da Escola. Foi apresentado o planejamento para a substituição da frota.</p>
<p>6.2.2.6 Verificar se o município efetuou trabalho de conscientização com os alunos e pais sobre a conservação dos veículos e comportamento no interior dos veículos</p> <p>Solicitar documento, se existir, e por entrevista com os alunos e professores</p>	<p>Foi remetido projeto, onde já foram realizadas as seguintes atividades: Palestra pela Polícia Militar, leitura de apostila, trabalhos com materiais recicláveis, leitura de texto com placas de sinalização com os alunos nas Escolas do município. Na reunião realizada pelo prefeito com os diretores das escolas no dia 11/05, foi reforçado pela equipe de auditoria da necessidade de realizar anualmente o trabalho de conscientização com os alunos e pais.</p>
<p>6.2.2.9 Verificar <i>in loco</i> se houve fiscalização do transporte escolar quanto a existência de carona por parte da Prefeitura Municipal</p> <p>Solicitar relatório ou documento, se existir.</p>	<p>Foi informado que não há nenhuma fiscalização no transporte escolar.</p>
<p>6.2.2.11 Verificar se a nota de empenho e a nota fiscal de locação no ano de 2012 possuem a placa do veículo substituído e/ou o objetivo da locação</p> <p>Analisar as notas de empenho na PM</p>	<p>Foram analisados as notas de empenhos e notas fiscais de locação dos anos de 2010, 2011 e 2012. A Sra. Edina que trabalha na secretaria da educação informou que junto com os empenhos encaminhava os relatórios de substituição (temos cópia do modelo), no entanto esses relatórios eram feitos e salvos em cima do documento existente, não há arquivo salvo de todos os meses do ano. Foram preenchidos os PT 06 e 07.</p>

PT 06	ANÁLISE DOS EMPENHOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES – EXERCÍCIO 2010
-------	--

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
PROGRAMA:	MONITORAMENTO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
ÓRGÃO/ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
AUDITORES:	Maria de Lourdes Silveira Sordi e Valéria Patricio
ATIVIDADE:	Verificação do cumprimento da recomendação do item 6.2.2.11
DATA:	10/05/12

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Pago (R\$)	Histórico	Consta placa do veículo substituído NE?	Possui NF?	Tem o nº da placa do veículo na NF?	Consta o objetivo da Substituição?
<u>1914</u>	28/06/2010	EDINO VENDRAMI ME	234,00	SERVIOCS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA DE ENSINO EM SUBSTITUICAO AO VEICULO MCI-7 627	X	S	N	Xerox –transporte de idosos
<u>2679</u>	27/08/2010	EDINO VENDRAMI ME	162,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA DE ENSINO DA LOCALIDADE DE SALTO DOLLMANN, EM SUBSTITUICAO AO VEICULO MICRO ONIBUS PLACA LJU- 6623	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>2168</u>	12/07/2010	EDINO VENDRAMI ME	147,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL, PLACA LJU-6623	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>2108</u>	07/07/2010	EDINO VENDRAMI ME	231,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO A V EICULO DA FROTA MUNICIPAL (MICRO ONIBUS PLACA LJU- 6623)	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>3246</u>	18/10/2010	EDINO VENDRAMI ME	105,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO OFICIAL (PLACA K MP-3965)	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>2750</u>	01/09/2010	EDINO VENDRAMI ME	120,00	SERVIOCS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA DE ENSINO EM SUBSTITUICAO AO VEICULO MICOR ONIBUS, PLACA LJU-6623	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>2878</u>	14/09/2010	EDINO VENDRAMI ME	150,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA DE ENSINO EM SUBSTITUICAO A VEICULO DA FROT A MUNICIPAL, PLACA LJU-6623	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>2916</u>	17/09/2010	EDINO VENDRAMI ME	165,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO LJU-6623	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>3724</u>	25/11/2010	EDINO VENDRAMI ME	81,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO A VEICULO DA FROTA MUNICIPAL (MICRO PLACA LJU-6623)	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Pago (R\$)	Histórico	Consta placa do veículo substituído NE?	Possui NF?	Tem o nº da placa do veículo na NF?	Consta o objetivo da Substituição?
<u>1227</u>	27/04/2010	FLAVIO MAFRA ME	309,66	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL	Não	S	N	Não. Declaração consta apenas horário, Km e percurso.
<u>1226</u>	27/04/2010	FLAVIO MAFRA ME	635,20	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO A VEICULO DO MUNICIPIO	Não	S	N	Não. Declaração consta apenas horário, Km e percurso.
<u>700</u>	16/03/2010	FLAVIO MAFRA ME	444,64	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL	Não	S	N	Não. Declaração consta apenas horário, Km e percurso
<u>1650</u>	26/05/2010	FLAVIO MAFRA ME	206,44	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO A VEICULO OFICIAL	Não	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>1649</u>	26/05/2010	FLAVIO MAFRA ME	1.191,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO DE VEICULO OFICIAL	Não	S	N	Não. Declaração consta o período, KM e o trecho.
<u>2530</u>	13/08/2010	FLAVIO MAFRA ME	524,04	SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE VEICULO OFICIAL NO RTA NSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO	Não	S	N	Não. Declaração consta motivo e não a placa.
<u>3413</u>	29/10/2010	FLAVIO MAFRA ME	373,18	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO A VEICULO DA FROTA OFICIAL (MCI-7627)	X	S	N	Não. Declaração consta o período, KM e o trecho.
<u>3144</u>	07/10/2010	FLAVIO MAFRA ME	611,38	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REE P UBLICA, EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA MUNICIP AL, VAN PLACA MCI-7629	X	S	N	Não. Declaração s/motivo, s/placa, c/ horário, data e Km.
<u>3736</u>	26/11/2010	FLAVIO MAFRA ME	508,16	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO DE VEICULO DA FROTA (H100 MCI-7627)	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>3044</u>	27/09/2010	MANOEL MARCELINO COMERCIO ME	266,80	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE PAC A E SERRA DA ABELHA, EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA PREFEITURA PLACA LWU-6387	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4023</u>	16/12/2010	MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME	166,40	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA DE ENSINO EM SUBSTITUICAO AO VEICULO OFICIA L PLACA BWB-3824	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>3704</u>	23/11/2010	MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME	264,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA LOCALI DADE DE PACA E SERRA DA ABELHA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO OFICIAL PLACA LWU-6387	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>1554</u>	24/05/2010	TRANSPORTES E CONFECÇOES DO CANTO LTDA	491,70	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO DE VEICULO DA FROTA MUNICIPAL	Não	S	N	Não. Declaração com data e KM.
<u>3225</u>	14/10/2010	TURISMO DOLMANN LTDA ME	200,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL (LJU-6623)	X	S	N	Nada consta
<u>3974</u>	13/12/2010	TURISMO DOLMANN LTDA ME	60,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA DE ENSINO EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PLACA LWU-6387	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Pago (R\$)	Histórico	Consta placa do veículo substituído NE?	Possui NF?	Tem o nº da placa do veículo na NF?	Consta o objetivo da Substituição?
<u>1716</u>	02/06/2010	EDINO VENDRAMI ME	762,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS EM SUBSTITUICAO A VEICULO DA FROTA MUNICIPAL MCI-7627	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo

PT 07	ANÁLISE DOS EMPENHOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES – EXERCÍCIO 2011 E 2012
--------------	---

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
PROGRAMA:	MONITORAMENTO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
ÓRGÃO/ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
AUDITORES:	Maria de Lourdes Silveira Sordi e Valéria Patricio
ATIVIDADE:	Verificação do cumprimento da recomendação do item 6.2.2.11
DATA:	10/05/12

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Pago (R\$)	Histórico	Consta placa do veículo substituído NE?	Possui NF?	Tem o nº da placa do veículo na NF?	Consta o objetivo da Substituição?
<u>3201</u>	01/09/2011	EDINO VENDRAMI ME	87,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL, MICRO ONIBUS PLACA LJU-6623	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>3202</u>	01/09/2011	EDINO VENDRAMI ME	126,00	SERVICOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA E M SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL, MICR O ONIBUS PLACA LJU-6623	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>3334</u>	19/09/2011	EDINO VENDRAMI ME	504,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA, EM SUBSTITUICAO A VEICULO DA FROTA MUNICIPAL T	Não	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4032</u>	31/10/2011	EDINO VENDRAMI ME	243,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PROPRIO - ONIBUS PLACA LCA-9031	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4722</u>	15/12/2011	EDINO VENDRAMI ME	168,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PROPRIO, PLACA KMP-3695	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4292</u>	22/11/2011	EDINO VENDRAMI ME	711,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PROPRIO (MICRO ONIBUS PALCA MCV-1799)	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>762</u>	15/03/2011	FLAVIO MAFRA ME	670,32	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA, EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PLACA ACI-1558	X	S	N	Não. Declaração c/ km e datas

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Pago (R\$)	Histórico	Consta placa do veículo substituído NE?	Possui NF?	Tem o nº da placa do veículo na NF?	Consta o objetivo da Substituição?
<u>1241</u>	25/04/2011	FLAVIO MAFRA ME	287,28	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL PLACA ACI-1558	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>1983</u>	14/06/2011	FLAVIO MAFRA ME	383,04	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO MCI-7627	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>1984</u>	14/06/2011	FLAVIO MAFRA ME	1.284,78	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO A VEICULO PROPRIO, PLACA MCI-7627	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>2827</u>	12/08/2011	FLAVIO MAFRA ME	504,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA PROPRIA, PLACA ACI-1558	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>2826</u>	12/08/2011	FLAVIO MAFRA ME	721,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PROPRIO	Não	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>2555</u>	26/07/2011	FLAVIO MAFRA ME	210,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PLACA ACI-1558	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>2554</u>	26/07/2011	FLAVIO MAFRA ME	346,50	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PROPRIO PLACA ACI-1558	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>2556</u>	26/07/2011	FLAVIO MAFRA ME	392,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA EM SUBSTITUICAO A VEICULO PROPRIO, ONIBUS PLACA ACI-1558	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>3199</u>	01/09/2011	FLAVIO MAFRA ME	1.036,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL, ONIBUS PLACA ACI-1558	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4796</u>	19/12/2011	FLAVIO MAFRA ME	180,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PROPRIO (ONIBUS PLACA ACI-1558)	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4794</u>	19/12/2011	FLAVIO MAFRA ME	1.158,50	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL, PLACA ACI-1558	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4795</u>	19/12/2011	FLAVIO MAFRA ME	759,50	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PROPRIO, ONIBUS PLACA ACI-1558	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4235</u>	18/11/2011	FLAVIO MAFRA ME	437,50	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PROPRIO, PLACA ACI-1558	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4236</u>	18/11/2011	FLAVIO MAFRA ME	934,50	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PROPRIO, PLACA ACI-1558	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>1315</u>	28/04/2011	MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME	238,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO ONIBUS PLACA LCA- 9031	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4335</u>	24/11/2011	MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME	192,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PROPRIO (PLACA LWU-6387)	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Pago (R\$)	Histórico	Consta placa do veículo substituído NE?	Possui NF?	Tem o nº da placa do veículo na NF?	Consta o objetivo da Substituição?
<u>4903</u>	27/12/2011	MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME	211,20	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL, ONIBUS PLACA LWU-6387	X	S	N	Nada consta
<u>x4906</u>	27/12/2011	MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME	396,80	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO A VEICULO DA FROTA MUNICIPAL, ONIBUS PLACA LWU-6387	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4036</u>	01/11/2011	MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME	268,80	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO ONIBUS, PLACA LCA-9031	X	S	N	Nada consta *
<u>4035</u>	01/11/2011	MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME	288,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO DA FROTA PROPRIA (PLACA KMP-3965)	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>3200</u>	01/09/2011	TINOTUR TRANSPORTES LTDA ME	200,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ECOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PROPRIO - MICRO ONIBUS PLACA LJU-6623	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>4701</u>	14/12/2011	TINOTUR TRANSPORTES LTDA ME	300,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO MICRO ONIBUS, PL ACA MCV-1799	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>2832</u>	15/08/2011	TRANSPORTES COLETIVOS VITOR MEIRELES LTDA ME	450,00	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA EM SUBSTITUICAO A VEICULO DA FROTA MUNICIPAL	Não	S	N	Nada consta
<u>3478</u>	27/09/2011	TRANSPORTES COLETIVOS VITOR MEIRELES LTDA ME	300,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO EM SUBSTITUICAO A VEICULO PROPRIO	Não	S	N	Nada consta
<u>3974</u>	28/10/2011	TRANSPORTES COLETIVOS VITOR MEIRELES LTDA ME	150,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO A V EICULO DA FROTA MUNICIPAL	Não	S	N	Nada consta
<u>4912</u>	29/12/2011	TRANSPORTES COLETIVOS VITOR MEIRELES LTDA ME		SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA, EM SUBSTITUICAO A VEICULO DA FROTA MUNICIPAL	Não	S	N	Nada consta
<u>4430</u>	29/11/2011	TRANSPORTES COLETIVOS VITOR MEIRELES LTDA ME	150,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO A V EICULO DA FROTA MUNICIPAL	Não	S	N	Nada consta
<u>1229</u>	20/04/2011	TURISMO DOLMANN LTDA ME	510,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE P UBLICA DE ENSINO, EM SUBSTITUICAO A VEICULO DA FRO TA MUNICIPAL	Não	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>1118</u>	11/04/2011	TURISMO DOLMANN LTDA ME	650,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PERIODO N OTURNO, EM SUBSTITUICAO A VEICULO DA FROTA MUNICIPAL	Não	S	N	Nada consta
<u>725</u>	10/03/2011	TURISMO DOLMANN LTDA ME	715,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO A V EICULO DA FROTA MUNICIPAL	Não	S	N	Nada consta
<u>1240</u>	25/04/2011	EDINO VENDRAMI ME	168,00	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PLACA LJU 6623	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
<u>1242</u>	25/04/2011	FLAVIO MAFRA ME	3.533,15	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM SUBSTITUICAO A VEICULO DA FROTA MUNICIPAL, PLACA MCI 7627	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Pago (R\$)	Histórico	Consta placa do veículo substituído NE?	Possui NF?	Tem o nº da placa do veículo na NF?	Consta o objetivo da Substituição?
4795	19/12/2011	FLAVIO MAFRA ME	759,50	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM SUBSTITUICAO AO VEICULO PRÓPRIO, ÔNIBUS PLACA ACI 1558	X	S	N	Sim. Declaração c/placa e motivo
4334	24/11/2011	MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME	262,40	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADOS, EM SUBSTITUIÇÃO AO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL PLACA LWU 6387	X	S	N	Sim. Declaração c/ motivo e em placa

PT 08	ALUNOS TRANSPORTADOS POR ITINERÁRIO X CAPACIDADE DO VEICULO
--------------	--

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
PROGRAMA:	MONITORAMENTO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
ÓRGÃO/ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
AUDITORES:	Maria de Lourdes Silveira Sordi e Valéria Patricio
ATIVIDADE:	Verificação do cumprimento da recomendação do item 6.2.2.11
DATA:	10/05/12

VEÍCULO/PLACA	PRÓPRIO/TERCEIRIZADO	CAPACIDADE	Nº ALUNOS TRANSPORTADOS	Nº PROFESSORES TRANSPORTADOS	DIFERENÇA ENTRE A CAPACIDADE DO VEÍCULO E Nº DE PESSOAS TRANSPORTADAS	ITINERÁRIO
LCA 9031	Próprio	52	42		10	Fruta/Denecke I
LCA 9031	Próprio	52	6	3	43	Denecke II para o Rio do Cedro/Denecke II
LCA 9031	Próprio	52	50		2	Denecke II para o Rio da Prata
LCA 9031	Próprio	52	14		38	Barra da Prata/Pratinha
AJR 5971	Terceirizado	24	17		7	Fruta/Denecke I/Rio Bruno
AJR 5971	Terceirizado	24	20		4	Fruta/Rio Bruno
AJR 5971	Terceirizado	24	4		20	Pratinha
LWU 2691	Terceirizado	16	16		0	Rio Bruno/Barra da Prata

VEÍCULO/PLACA	PRÓPRIO/TERCEIRIZADO	CAPACIDADE	Nº ALUNOS TRANSPORTADOS	Nº PROFESSORES TRANSPORTADOS	DIFERENÇA ENTRE A CAPACIDADE DO VEÍCULO E Nº DE PESSOAS TRANSPORTADAS	ITINERÁRIO
LWU 2691	Terceirizado	16	9		7	Barra da Prata/Pratinha
LWU 2691	Terceirizado	16	16		0	Rio Bruno
MJQ 9932	Próprio	48	12		36	Serra da Abelha/Paca
MJQ 9932	Próprio	48	46		2	E.M. Serra da Abelha/Centro
MJQ 9932	Próprio	48	19		29	Paca/Centro
MJQ 1872	Próprio	60	44		16	Varaneira
MJQ 1872	Próprio	60	60		0	E.M. Serra da Abelha/Centro
MJQ 1872	Próprio	60	60		0	E.M. Serra da Abelha/Varaneira
MJQ 1872	Próprio	60	38		22	Serra da Abelha/Centro
MJQ 1872	Próprio	60	38		22	Varaneira
MBC 5161	Terceirizado	29	11		18	Santa Cruz dos Pinhais/Cinco Lotes
LSN 0439	Terceirizado	24	26		-2	Cinco Lotes/ Colônia Sadlowiski/Campo Lençol
MBC 5161	Terceirizado	29	36		-7	Santa cruz dos Pinhais/E.M. Serra da Abelha
KPS 2889	Próprio	42	45		-3	Serrinha/E.M. Salto Dollmann
KPS 2889	Próprio	42	52	7	-17	Salto Dollmann/Centro
KPS 2889	Próprio	42	52	7	-17	Centro/Santo Dollmann
MBS 3698	Terceirizado	16	7		9	E.M. Salto Dollmann/Morro do Funil
MBS 3698	Terceirizado	16	16		0	E.M. Salto Dollmann/Gabiroba
MBS 3698	Terceirizado	16	3		13	Barra da Abelha/Facão
MCW 4729	Terceirizado	16	14		2	Denecke I/aldeia Figueira
KMP 3965	Próprio	50	58	2	10	Caminho do Campo/Fachinal/Sabugueiro/Centro
KMP 3965	Próprio	50	60	1	11	Fachinal/Sabugueiro/Centro
MCV 1799	Próprio	29	8		21	E.M. Victor Meireles do centro para APAE em Witmarsum

VEÍCULO/PLACA	PRÓPRIO/TER-CEIRIZADO	CAPACIDADE	Nº ALUNOS TRANSPORTADOS	Nº PROFESSORES TRANSPORTADOS	DIFERENÇA ENTRE A CAPACIDADE DO VEÍCULO E Nº DE PESSOAS TRANSPORTADAS	ITINERÁRIO
MCV 1799	Próprio	29	20		9	E.M. Victor Meireles para Palmitinho
MCV 1799	Próprio	29	19	5	-5	Salto Dollmann/Tigre/Centro
MCV 1799	Próprio	29	10		19	E.M. Victor Meireles para APAE em Witmarsum
MCV 1799	Próprio	29	8		21	EEB Victor Meireles para Caminho do Campo

1. Processo n.: PMO 11/00096733

2. Assunto: Processo de Monitoramento - Auditoria Operacional (modalidade desempenho) nos serviços de transporte escolar público municipal, com abrangência ao exercício de 2009

3. Responsável: Ivanor Boing

4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vitor Meireles

5. Unidade Técnica: DAE

6. Decisão n.: 4698/2012

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer o cumprimento das determinações constantes nos itens 6.2.1.4, 6.2.1.6, 6.2.1.7 e 6.2.1.9 da Decisão n. 4707/2010 (itens 2.1.4, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.9 do Relatório de Instrução DAE n. 20/2012);

6.2. Conhecer que as ações foram parcialmente cumpridas e reiterar as determinações constantes nos itens 6.2.1.3 e 6.2.1.5 da Decisão n. 4707/2010 (itens 2.1.3 e 2.1.5 do Relatório DAE);

6.3. Conhecer como prejudicadas as determinações constantes nos itens 6.2.1.8 e 6.2.1.10 da Decisão n. 4707/2010 (itens 2.1.8 e 2.1.10 do Relatório DAE);

6.4. Reiterar o cumprimento das determinações constantes nos itens 6.2.1.1, 6.2.1.2 e 6.2.1.11 a 6.2.1.13 da Decisão n. 4707/2010 (itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.11 a 2.1.13 do Relatório DAE);

6.5. Conhecer a implementação das recomendações constantes nos itens 6.2.2.2, 6.2.2.3 e 6.2.2.6 a 6.2.2.8 da Decisão n. 4707/2010 (itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.6 a 2.2.8 do Relatório DAE);

6.6. Conhecer que as ações foram parcialmente implementadas e reiterar as recomendações constantes nos itens nos itens 6.2.2.4, 6.2.2.5 e 6.2.2.11 da Decisão n. 4707/2010 (itens 2.2.4, 2.2.5 e 2.2.11 do Relatório DAE);

6.7. Reiterar a implementação das recomendações constantes nos itens 6.2.2.1, 6.2.2.9 e 6.2.2.10 da Decisão n. 4707/2010 (itens 2.2.1, 2.2.9, 2.2.10 do Relatório DAE);

6.8. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Instrução DAE n. 20/2012, ao Sr. Ivanor Boing - Prefeito Municipal de Vitor Meireles, e à Secretaria de Educação daquele Município.

7. Ata n.: 64/2012

8. Data da Sessão: 17/09/2012

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Salomão Ribas Junior, Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia (Relator), Adircélio de Moraes Ferreira Junior e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

JULIO GARCIA

Relator

Fui presente: ADERSON FLORES

Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao TCE/SC